



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 52/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EXPEDIENTE, MATERIAL ESCOLAR E ITENS DE APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**DATA: 07/08/2026
HORÁRIO: 09:00**

O envio das propostas e dos documentos de habilitação deverá ser realizado até, no máximo, 1 (uma) hora antes da data prevista para a abertura das propostas comerciais.

Pedidos de esclarecimentos: até 02 dias úteis antes da abertura do certame.

Impugnações: até 03 dias úteis antes da abertura do certame.

SÍTIOS ELETRÔNICOS: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: <https://eloimendes.mg.gov.br/>

ESCLARECIMENTOS: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br e/ou
<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 52/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

PROCESSO: Nº 110/2026

PROCESSO Nº 110/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 37/2026
TIPO: Menor Preço Unitário
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA: 07/08/2026
LOCAL: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

O Município de Elói Mendes, com sede administrativa na Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, nº. 225, Centro, da cidade de Elói Mendes/MG, através de seu Prefeito Municipal, Natal Donizetti Cadorini, torna público, para conhecimento dos interessados, que em ato público, será realizada a licitação para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento Menor Preço Unitário, sob a forma de fornecimento parcelado, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EXPEDIENTE, MATERIAL ESCOLAR E ITENS DE APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR MENOR PREÇO POR ITEM.

Regem a presente licitação toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente, encerrando-se o prazo para recebimento da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO OCORRERÁ NO DIA 07/08/2026, ÀS 09:00, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

Será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro indicado no item anterior, este pregão deverá ser conduzido por Pregoeiro (a) oficialmente capacitado e nomeado para este fim.

SUMÁRIO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
- 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 5. DO CREDENCIAMENTO**
- 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
- 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 8. DA ABERTURA DA SESSÃO**
- 9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 11. DA NEGOCIAÇÃO**
- 12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA**
- 13. DA HABILITAÇÃO**
- 14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 15. DO RECURSO**
- 16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**
- 17. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
- 18. DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
- 19. DAS OBRIGAÇÕES**
- 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 21. DO PAGAMENTO**
- 22. DO PREÇO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO DO CONTRATO**
- 23. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ANEXOS

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** – Objeto;
- ANEXO II** – Termo de Referência;
- ANEXO III** – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IV** – Minuta de Contrato;
- ANEXO V** – Modelo de Proposta Readequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento licitatório tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EXPEDIENTE, MATERIAL ESCOLAR E ITENS DE APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR MENOR PREÇO POR ITEM.

1.2. Integra este Edital, como se nele estivesse transcrito o Termo de Referência (Anexo II), assim como todas as especificações neste contidas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: própria.

2.1.1: O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.782.367,12 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e doze centavos)**.

2.1.2 Dotações:

Reduzido Dotação	Fonte de Recurso
213	1.500.94
244	1.500.94
256	1.500.94

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Menor Preço Unitário

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal ou fazer uso de certificado digital informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

ao Município de Elói Mendes responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. É vedada a participação nesse pregão de:

- a) Pessoas Jurídicas, isolada ou em sociedade, cujos titulares ou sócios componentes tenham vínculos com a Prefeitura Municipal de Elói Mendes, como servidor, comissionado ou agente político de qualquer natureza;
- b) Pessoas Jurídicas, ou seus representantes legais, que tenham praticados atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação (art. 88, II);
- c) Pessoas Jurídicas, ou seus representantes legais, impedidos de contratar em virtude de atos ilícitos praticados contra a Administração Pública (art. 88, III);
- d) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; é vedada a transferência total ou parcial para terceiros, do objeto, total ou parcial, desta Licitação, bem como dos direitos e/ou obrigações por ela adquiridas;
- e) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Pessoa Jurídica que tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) Pessoas Jurídicas que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- h) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei nº 14.133/2021;
- j) Pessoa Jurídica cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- k) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;
- l) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- c) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - a) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edital;
 - f) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - c) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento será feito pelo sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> bastando o participante seguir as instruções de cadastro e manifestar em campo adequado o interesse em participação, submetendo em seguinte a proposta.
- 5.2. O cadastro no sítio eletrônica é de única e total responsabilidade do participante, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade sobre quaisquer erros na submissão de informação, devendo o participante dirimir suas dúvidas diretamente com o suporte técnico da plataforma.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

5.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade da licitante cadastrada conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.7. As licitantes deverão manter atualizados seus dados no sítio eletrônico, especialmente no que tange razão social, endereço da sede administrativa, telefone de contato e endereço eletrônico.

5.7.1. Não será o Município ou a administração responsável caso a licitante perca algum comunicado, notificação, informação, remessa de documentos ou negócios por endereço físico e/ou eletrônico desatualizados.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para envio das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.1.3. Em casos onde o sistema possui somente um campo, porém pede-se múltiplas documentações, utilizar de formatos de compressão de arquivos (.zip , .rar , .7z) ou ferramentas / softwares que mesclam documentos. Inobservância nestas situações poderá acarretar desclassificação.

6.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para cada item do grupo, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

6.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

6.4. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, sob a pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

6.7. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. Até findo o prazo de propostas, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.11. O mesmo deverá enviar, através do sistema, proposta readequada após a fase de lances, durante o período de negociação.

6.11.1. Tal proposta deve ser assinada por representante legal da empresa e submetida à apreciação do pregoeiro. Os valores dessa proposta devem estar de acordo com as propostas vitoriosas, não sendo aceita qualquer discrepância, sob pena de desclassificação no item que ocorrer tal fato.

6.11.2. Em caso de um novo item ser dado a vitória à empresa que já enviou proposta readequada, uma outra deverá ser submetida com o novo item, que contenha todos os itens anteriores ou somente o novo.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. A licitante deverá enviar sua **proposta mediante o preenchimento**, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário e total do item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.1. No caso do objeto se tratar de serviços, os campos relacionados à marca e fabricante não são desclassificatórios quando não preenchidos

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Sendo que qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

7.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização pela Controladoria Geral do Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.8. O pregoeiro deverá suspender a sessão pública do pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o artigo 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

7.9. Após a suspensão da sessão pública, o pregoeiro enviará, via chat, conforme sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, mensagem às licitantes informado a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá, por meio de sistema eletrônico, na data e hora indicadas neste Edital, no sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente por meio de troca de mensagens (via chat), em campo próprio disponibilizado pelo sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

8.3. Compete à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.1.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances, sendo que o sistema as ordenará automaticamente.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro de cada lance.

10.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo de 0,5% (meio por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

10.7. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor menor do lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

10.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, caso ocorra, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.10. O pregoeiro, durante a fase de lances, poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.11. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.16. Em caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes, nesse caso, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.17. Se a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação expressa do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

10.18. O Critério de julgamento adotado será o Menor Preço Unitário, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, pelo prazo de 2 (duas) horas, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. Após a negociação do preço, a Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6. O pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas horas) sob a pena de não aceitação da proposta.

12.7. É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, uma única vez, a partir de solicitação fundamentada feita pela licitante via chat, antes de findo este prazo.

12.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que a licitante classificada em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado estipulando o prazo que não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

12.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, explicitando-se a forma de avaliação com descrição dos aspectos e padrões mínimos a serem avaliados em conformidade com as especificações do Termo de Referência, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

12.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será recusada.

12.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.14. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelas licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.16. As licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.18. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a licitante será declarada vencedora e o pregoeiro verificará a habilitação daquela, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

13.1.1. Documentação relativa à habilitação jurídica;

13.1.2. Documentação relativa à habilitação econômica—financeira;

13.1.3. Documentação relativa à habilitação fiscal;

13.1.4. Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;

13.1.5. Documentação relativa à qualificação técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

13.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos na Portal de Compras Públicas.

13.1.2. Para fins de habilitação, será observado o preenchimento “sim ou não”, em campo próprio do sistema eletrônico, das declarações constantes nos subitens do item deste Edital.

13.2. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

13.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A	No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B	Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;
C	No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
E	No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

F	No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
G	No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
H	Documentação de identificação do Sócio/Representante Legal da empresa.

13.5.1. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

13.6. DA HABILITAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICA-FINANCEIRA

I	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
J	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
K	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
L	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
M	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
N	Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas;
O	Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Observação: A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta readequada, **catálogo dos itens nº 02, 11, 16, 31, 37, 50, 54, 55, 56, 70, 100, 101, 102, 103, 104, 119, 121, 122, 123, 164, 189, 199, 201, 203 e 208**, para comprovar o atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência. O catálogo será analisado pela equipe técnica para verificação da conformidade dos produtos ofertados. A não apresentação do catálogo, ou a apresentação de catálogo que não permita comprovar o atendimento às especificações técnicas exigidas, acarretará a desclassificação da proposta, nos termos deste Edital.

13.6.1. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

13.6.2. O pregoeiro poderá realizar, de ofício, consultas junto aos sítios eletrônicos e às bases de dados oficiais para verificação do atendimento de condições de habilitação do licitante (inciso VI do art. 12; §1º do art. 68 e art. 87, todos da Lei nº 14.133/2021).

13.6.3. Poderá ser concedido ao licitante, uma única vez, no âmbito de diligência, o prazo de 30 (trinta) minutos para suprir omissões ou sanear os seus documentos de habilitação.

13.6.4. A diligência prevista no item 13.6.3 não se destina à apresentação extemporânea de documentos de habilitação não enviados no prazo estabelecido no edital, especialmente nos casos de ausência total da documentação, hipótese em que a licitante será inabilitada, admitindo-se sua realização apenas para suprir omissões pontuais ou promover o saneamento de falhas formais em documentos já apresentados.

13.6.5. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

13.6.6. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.6.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.6.8. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta readequada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

14.2. A proposta readequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DO RECURSO

15.1. Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

15.2. As licitantes que manifestarem apresentação das razões do recurso, o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, para interpor recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.3. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

item anterior.

15.4. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos moldes do art. 165, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.4.1. Poderá ocorrer pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos moldes do inciso II, do art. 165, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente e o acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.2. Integra o presente Edital, a minuta da Ata de Registro de Preços cujas disposições disciplinarão as relações entre a Prefeitura Municipal de Elói Mendes e a ADJUDICATÁRIA.

16.3. O prazo de convocação será de **05 (cinco) dias úteis** e poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes.

16.4. Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Pregoeiro, independentemente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.5. A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da ARP ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

16.6. A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato ou da ARP, pela qualidade dos serviços que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo responsável da fiscalização quanto à execução do contrato.

16.6.1. A ocorrência de desconformidade implicará na substituição dos materiais recusados, por outro, que será substituído, sem ônus para a Unidade Requisitante e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.7. A CONTRATADA será também responsável, na forma da Ata de Registro de Preços por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

16.8. No momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.

16.9. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura até 12 (doze) meses.

16.10. O prazo de execução e/ou fornecimento do objeto poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

16.11. No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato e / ou Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

17. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A Licitante Vencedora submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo Unidade Requisitante e/ou por seus prepostos, não eximem a Licitante Vencedora de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

17.2. A Fiscalização da entrega dos bens caberá ao(s) servidor(es) designado(s) por ato da Autoridade Competente. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A Licitante Vencedora declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

17.4. A Licitante Vencedora se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização da Prefeitura Municipal de Elói Mendes acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

17.5. Compete à Licitante Vencedora fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

17.6. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Licitante Vencedora no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

implicações, próximas ou remotas, perante a Prefeitura Municipal de Elói Mendes, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade da Unidade Requisitante ou de seus prepostos.

18. DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1 Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça do Pretório, nº 305, Centro, Elói Mendes-MG, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

18.2. A LICITANTE VENCEDORA ficará obrigada a regularizar o objeto deste instrumento que venha a ser recusado, por não atender as especificações contidas no Termo de Referência, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Elói Mendes ou a releve das sanções previstas na legislação vigente.

18.3. À LICITANTE VENCEDORA caberá inteira responsabilidade por todos os encargos e despesas com salários de empregados, acidentes de que possam vir a ser vítima, quando em serviço e por tudo assegurado nas leis sociais e trabalhistas, ficando responsável, outrossim, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros ou ao patrimônio municipal por seus empregados.

18.4. Verificada alguma omissão, falta ou desconformidade com o objeto contratado, Prefeitura Municipal de Elói Mendes encaminhará a LICITANTE VENCEDORA, solicitação para as devidas correções e/ou complementações, estabelecendo um prazo para sua conclusão.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7 O serviço do presente Termo de Referência será recebido em **remessa parcelada**, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

prazo não superior a **10 DIAS** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES:

- 19.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste instrumento.
- 19.1.2. Designar servidor(es) autorizado(s) para fiscalizar o contrato, atestando as notas fiscais/faturas apresentadas pela LICITANTE VENCEDORA.
- 19.1.3. Prestar à LICITANTE VENCEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.
- 19.1.4. Remeter advertências à LICITANTE VENCEDORA, por escrito, quando o contrato não estiver sendo cumprido de forma satisfatória.
- 19.1.5. Aplicar a LICITANTE VENCEDORA penalidades, quando for o caso.
- 19.1.6. Notificar, por escrito, a LICITANTE VENCEDORA da aplicação de qualquer sanção.
- 19.1.7. Efetuar o pagamento da LICITANTE VENCEDORA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.
- 19.1.8. Intervir na execução do contrato, caso seja necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento e na regularidade dos serviços prestados e das normas pertinentes.

19.2. DA LICITANTE VENCEDORA:

- 19.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 19.2.2. Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, o qual, caso haja, será dado por escrito;
- 19.2.3. A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- 19.2.4. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 19.2.5. Realizar entrega dos produtos, objeto deste, com os deveres e garantias constantes dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Anexos deste Edital;

19.2.6. Credenciar junto à Prefeitura Municipal de Elói Mendes funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto deste pregão;

19.2.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa da adjudicatária em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no 16.4., sujeitando-a às penalidades previstas em lei e no Termo de Referência, que segue anexo e faz parte deste Edital.

20.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela LICITANTE VENCEDORA, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

20.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

20.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

orientações dos órgãos de controle.

20.6. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo próprio, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

20.7. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2. O pagamento será mensal e efetuado pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes, creditado em favor da LICITANTE VENCEDORA, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser realizado preferencialmente em até 15 (quinze) dias posteriores à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura:

BANCO:AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: LOCALIDADE:

21.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em moeda corrente do país.

21.4. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; da prova de inexistência de débitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943; e da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.

21.5. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item anterior ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Prefeitura Municipal de Elói Mendes autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à LICITANTE VENCEDORA, das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 14.133/2021.

21.6. A Prefeitura Municipal de Elói Mendes poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela LICITANTE VENCEDORA, por força deste Termo de Referência.

21.7. Quando ocorrer a situação prevista no 21.5., não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Termo de Referência.

21.8. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

21.9. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês.

21.10. Para a hipótese definida no item anterior, a LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Unidade Requisitante.

21.11. A retenção do Imposto de Renda na Fonte e da Contribuição Previdenciária será feita em conformidade com o disposto nas Instruções Normativas/Manuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

22. DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

22.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial, ou da data da última repactuação.

22.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

22.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

22.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

22.4.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.5.1. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.5.2. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.5.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, caberá à Prefeitura Municipal de Elói Mendes indicar novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

por meio de termo aditivo.

22.6. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

22.7. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

22.7.1 Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo um comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

22.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

22.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema, no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, que implique em eventual modificação no edital, culminará na definição e publicação de nova data para a realização do certame, desde que a alteração não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

comprometa a formulação das propostas.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por aquele que tem poderes de representação com login e senha no sistema de operacionalização do certame.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, observadas as disposições do art. 183, da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, do interesse público e do formalismo moderado.

24.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. A Autoridade Competente, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.11.1 A anulação da licitação induz à extinção do contrato.

24.11.2 . A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.12. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

**Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações**

a esclarecer ou completar a instrução do processo.

24.13. Fica eleito o Município de Elói Mendes - MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

24.14. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Elói Mendes pelo e-mail pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br, nos dias úteis no horário das 08 às 17 horas.

24.15. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes, obedecida a legislação vigente.

24.16. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

24.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Objeto;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Minuta de Contrato;

ANEXO V – Modelo de Proposta Readequada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELOI MENDES, 16 de Julho de 2026

Natal Donizetti Cadorini

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2026– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

ANEXO I - DO OBJETO

O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EXPEDIENTE, MATERIAL ESCOLAR E ITENS DE APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR MENOR PREÇO POR ITEM.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário
1	36224	ADAPTADOR - TOMADA BENJAMIM PINO 3 SAÍDAS BARRA 10A 2P+T - Adaptador - tomada benjamim pino 3 saídas barra 10a 2p+t	UN	100.00	14.30
2	36223	ADAPTADOR PINO UNIVERSAL - TOMADA BENJAMIM T - COM 3 PORTAS - Adaptador pino universal - tomada benjamim t - com 3 portas	UN	100.00	8.67
3	36225	ADAPTADOR TOMADA BENJAMIN 3 PINO - P/ 2 10 E 20 AMPERES - ADAPTADOR TOMADA BENJAMIN 3 PINO - P/ 2 10 E 20 AMPERES	UN	100.00	18.32
4	34346	ALFABETO MÓVEL EM PLÁSTICO - ALFABETO MÓVEL EM PLÁSTICO MULTICOLORIDO COM APROXIMADAMENTE 70 PEÇAS, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER AS	UN	1.100.00	42.48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		HABILIDADES MOTORAS E PENSAMENTO CRIATIVO.			
5	39103	ALFINETE PARA COSTURA - ALFINETE PARA COSTURA - FABRICADOS EM AÇO NIQUELADO, SIMPLES COM CABEÇA. EMBALAGEM COM 50G, COMPRIMENTO: 29MM - COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO. VÁRIAS OPÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE NECESSIDADES. UTILIZADO PARA MARCAÇÃO EM COSTURAS E TRABALHOS MANUAIS EM GERAL.	CX	200.00	13.10
6	32745	ALICATE PERFURADOR - 1 FURO PERFEITO PARA TRABALHOS EM ARTESANATO, FEITOS DE METAL E COM CABO EMBORRACHADO PARA MAIOR CONFORTO E PEGADA,FURA PAPÉIS, PAPÉIS METÁLICOS, PAPÉIS CARTÃO FINOS, ACETATO E EVA DE ATÉ 2,5MM DE ESPESSURA. PINO PERFURADOR CIRCULAR EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO 6MM. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 2CM. ALTURA: 10CM. PROFUNDIDADE: 20CM. PESO: 200G	UN	150.00	18.47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

7	39104	ALMOFADA PARA CARIMBO - CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO Nº4, COR PRETA, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 10 CM	UN	250.00	13.17
8	34347	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE PLÁSTICA E FELTRO - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM BASE PLÁSTICA E FELTRO. PODENDO SER UTILILZADO EM LOUSA E QUADRO BRANCO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 13,7 X 5,5 X 3,8CM	UN	1.000.00	8.08
9	32747	APONTADOR COM RESERVATÓRIO COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 62MM DE ALTURA X 25MM DE COMPRIMENTO X 15MM DE LARGURA. - DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO, DE ACORDO COM A NBR 15236.	UN	1.500.00	6.47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

10	32753	BALÃO EM LATEX LISO Nº 09 DIÂMETRO 23 CM. COR AMARELA - PACOTE COM 50 UNID.	PCT	273.00	18.44
11	32750	BALÃO EM LATEX LISO Nº 09 DIÂMETRO 23 CM. COR BRANCA - PACOTE COM 50 UNID.	PCT	273.00	18.17
12	32755	BALÃO EM LATEX LISO Nº 09 DIÂMETRO 23 CM. COR DOURADA - PACOTE COM 50 UNID.	PCT	273.00	22.03
13	32748	BALÃO EM LATEX LISO Nº 09 DIÂMETRO 23 CM. COR LARANJA - PACOTE COM 50 UNID.	PCT	273.00	17.76
14	32757	BALÃO EM LATEX LISO Nº 09 DIÂMETRO 23 CM. COR MARROM - PACOTE COM 50 UNID.	PCT	273.00	18.46
15	32756	BALÃO EM LATEX LISO Nº 09 DIÂMETRO 23 CM. COR PRATA - PACOTE COM 50 UNID.	PCT	273.00	22.19
16	32749	BALÃO EM LATEX LISO Nº 09 DIÂMETRO 23 CM. COR PRETA - PACOTE COM 50 UNID.	PCT	273.00	18.44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

17	32754	BALÃO EM LATEX LISO Nº 09 DIÂMETRO 23 CM. COR ROSA - PACOTE COM 50 UNID.	PCT	273.00	18.50
18	32751	BALÃO EM LATEX LISO Nº 09 DIÂMETRO 23 CM. COR VERDE - PACOTE COM 50 UNID.	PCT	273.00	18.46
19	32752	BALÃO EM LATEX LISO Nº 09 DIÂMETRO 23 CM. COR VERMELHA - PACOTE COM 50 UNID.	PCT	273.00	18.46
20	32758	BALÃO EM LATEX LISO Nº 09 DIÂMETRO 23 CM. CORES VARIADAS - PACOTE COM 50 UNID.	PCT	273.00	18.63
21	39105	BALÃO EM LÁTEX LISO Nº 09 DIÂMETRO 23 CM. PACOTE C/50 UNIDADES. COR AZUL - PACOTE COM 50 UNID.	PCT	273.00	19.00
22	32771	BARBANTE CRU, 8 FIOS, 100% ALGODÃO. ROLO COM 1KG -	UN	36.00	29.93
23	32773	BASTÃO COLA DE SILICONE FINO, TRANSPARENTE, CRISTAL; MEDINDO:	PCT	55.00	80.23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		7,4MM X 30CM. PACOTE COM 1KG - ND			
24	32772	BASTÃO COLA DE SILICONE GROSSO, TRANSPARENTE, CRISTAL; MEDINDO: 11,3MM X 30CM. PACOTE COM 1KG -	PCT	55.00	80.08
25	36254	BATERIA ALCALINA 9V - Bateria alcalina 9v	UN	100.00	14.55
26	32774	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 - BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. PRODUTO SEM EMBALAGEM: 3,3 X 2,3 X 0,08CM,10/15GR. CAIXA C/ 40 UNID.	CX	300.00	40.33
27	34348	CABO HDMI HDR - CABO HDMI HDR 4K COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS	UN	100.00	36.49
28	39107	CADERNO BROCHURA COM PAUTA CAPA DURA COM ESTAMPA UNISSEX COM DESIGNER VERSATIL PARA TODOS	UN	200.00	14.25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		OS ESTILOS, 48 FOLHAS. FORMATO: 140MM X 200 MM -			
29	39106	CADERNO BROCHURA SEM PAUTA, CAPA DURA COM ESTAMPA UNISSEX COM DESIGNER VERSATIL PARA TODOS OS ESTILOS, 80 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO 200 MM X 275 MM -	UN	2.000.00	24.17
30	39108	CADERNO BROCHURA, COM 31 PAUTAS, CAPA DURA COM ESTAMPA UNISSEX COM DESIGNER VERSATIL PARA TODOS OS ESTILOS, COSTURADO, 1/4, DIMENSÕES 275 MM X 200MM. FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56 G/M², COM 96 FOLHAS -	UN	1.000.00	24.47
31	29205	CADERNO DE CALIGRAFIA, COM 40 FOLHAS, GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS. DIMENSÃO: 202 MM X 148 MM. - CADERNO DE CALIGRAFIA, COM 40 FOLHAS, GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS. DIMENSÃO: 202 MM X 148 MM. .	UN	1.000.00	2.53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

32	32779	CADERNO DESENHO/CARTOGRAFIA, CAPA SEMI-DURA, CAPA/CONTRACAPO: CARTÃO, SEM SEDA, 48 FLS. DIMENSÃO: 275 MMX200 MM -	UN	1.000.00	5.24
33	34349	CADERNO PEDAGÓGICO - CADERNO PEDAGÓGICO, CAPA SEMI-DURA, 40 FOLHAS, FORMATO RETRATO E FOLHAS COM PAUTA VERDE, IDEAL PARA ALFABETIZAÇÃO.	UN	1.000.00	2.60
34	32782	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS; FORMATO 160 X 220 MM; CAPA DE PAPELÃO 0,705G, COR PRETA E AZUL. -	UN	150.00	22.50
35	39109	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS - COM ESTAMPA UNISSEX COM DESIGNER VERSÁTIL PARA TODOS OS ESTILOS, CAPA DURA EM PAPELÃO 2.2 ACOPLADO E EMPASTADO EM PAPEL COUCHÊ 120G LAMINADO, ESPIRAL EM AÇO, COM MIOLO EM PAPEL OFFSET MÍNIMO DE 70G/M2 PAUTADO,	UN	250.00	26.08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		FORMATO 200X275MM			
36	32784	CAIXA ORGANIZADORA 105 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE E COM TRAVAS NA TAMPA -	UN	50.00	238.25
37	39226	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLI ONDA: DIMENSÕES 350X130X245MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. COR AZUL -	PCT	100.00	89.54
38	39110	CALCULADORA DE MESA. VISOR AMPLO COM 12 DÍGITOS, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO. FUNÇÕES COMPLETAS: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO E CORREÇÃO TOTAL. TECLA DE DUPLO ZERO PARA MAIOR RAPIDEZ NAS OPERAÇÕES. ALIMENTAÇÃO DUPLA: - CÉLULA SOLAR E BATERIA, GARANTINDO USO CONTÍNUO. DESIGN COMPACTO E FUNCIONAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 128 × 142 × 25 MM.	UN	150.00	24.15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

39	34350	CAMPAINHA SEM FIO - CAMPAINHA SEM FIO. CONEXÃO E FUNCIONAMENTO SEM FIO, ALCANCE ENTRE OS MÓDULOS DE ATÉ 100M, PRODUTO PLUG&PLAY ISTO É, INSTALAÇÃO SEM FIO PRÁTICA E SIMPLIFICADA, VOLUME AJUSTÁVEL EM 4 NÍVEIS, TRANSMISSOR NECESSITA DE BATERIA PARA FUNCIONAMENTO E O RECEPTOR COM ALIMENTAÇÃO VIA TOMADA ELÉTRICA (110-220V).	UN	30.00	70.48
40	39111	CANETA ESFEROGRÁFICA. CORPO EM FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO; PONTA MÉDIA DE 1,0MM; ESCRITA MACIA, SEM FALHAS OU BORRÕES; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA; CAIXA COM 50 UNIDADES. COR DA TINTA: AZUL -	CX	140.00	80.00
41	39112	CANETA ESFEROGRÁFICA. CORPO EM FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO; PONTA MÉDIA DE 1,0MM; ESCRITA MACIA, SEM FALHAS OU BORRÕES; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA; CAIXA COM 50	CX	70.00	80.67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		UNIDADES. COR DA TINTA: PRETO. -			
42	39113	CANETA ESFEROGRÁFICA. CORPO EM FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO; PONTA MÉDIA DE 1,0MM; ESCRITA MACIA, SEM FALHAS OU BORRÕES; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA; CAIXA COM 50 UNIDADES. COR DA TINTA: VERMELHO. -	CX	70.00	80.67
43	39227	CANETA HIDROCOR FINA ESCOLAR PARA COLORIR COM PONTA FINA; PONTA RESISTENTE E ÓTIMO RENDIMENTO; À BASE DE ÁGUA COM GRANDE RESERVATÓRIO; IDEAL PARA ATIVIDADE ESCOLAR, PROPORCIONANDO UMA ESCRITA MACIA; COM 12 CORES -	PCT	1.500.00	16.18
44	39115	CANETA HIDROCOR GROSSA ESCOLAR PARA COLORIR, A BASE DE ÁGUA, TAMPAS ANTE ASFIXIANTE, LAVÁVEL, TAMANHO DO CORPO DE 15,2 CM, ESTOJO COM 12 CORES. -	PCT	1.500.00	32.50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

45	32790	CANETA MARCA TEXTO. COR AMARELO FLUORESCENTE, DESTACA-SE PELO BRILHO DE ALTA INTENSIDADE - COM PONTA RESISTENTE, POSSIBILITA UMA ESCRITA FIRME, SEM AFUNDAMENTO DA PONTA. CHANFRADA, ELA TAMBÉM PERMITE A MARCAÇÃO EM TRAÇADO DUPLO: FINO PARA SUBLINHAR E GROSSO PARA DESTACAR. BOA ADERÊNCIA, TANTO EM SUPERFÍCIES DE PAPEL COMUM, QUANTO DE PAPEL FAX E CÓPIAS.DESCRICÃO TÉCNICA: MARCADOR PARA DESTACAR.TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLOURESCENTE. PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	120.00	45.91
46	36257	CANETA PARA TECIDO - Pacote com 12 cores sortidas	PCT	50.00	117.55
47	21880	CAPA P/ENCADERNAÇÃO A4 PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES. FORMATO: A-4 (210 X 297 MM) - CAPA P/ENCADERNAÇÃO A4 PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES. FORMATO: A- 4 (210 X 297 MM)	PCT	200.00	50.50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

48	21879	CAPA P/ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES. FORMATO: A-4 (210 X 297 MM) - CAPA P/ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES. FORMATO: A-4 (210 X 297 MM)	PCT	200.00	51.66
49	32793	CHAVEIRO COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS. 8 X 3 X 1 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). CORES VARIADAS. -	UN	300.00	1.00
50	39228	CLIPES Nº 1/0, CAIXA C/ 500G. FABRICADO EM AÇO NIQUELADO. -	CX	50.00	14.73
51	39116	CLIPS Nº 3/0, CAIXA C/ 500G. FABRICADO EM AÇO NIQUELADO. - CLIPS Nº 3/0, CAIXA C/ 500G. FABRICADO EM AÇO NIQUELADO.	CX	50.00	14.87
52	39117	CLIPS Nº 4/0, CAIXA C/ 500G. FABRICADO EM AÇO NIQUELADO. -	CX	50.00	15.67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

53	39118	CLIPS Nº 6/0, CAIXA C/ 500G. FABRICADO EM AÇO NIQUELADO. -	CX	50.00	15.12
54	39119	CLIPS Nº 8/0, CAIXA C/ 500G. FABRICADO EM AÇO NIQUELADO. -	CX	50.00	14.92
55	39120	COLA BRANCA - MATERIAL A BASE DE PVA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDA, APLICAÇÃO EM PAPÉIS E MATERIAIS POROSOS, FRASCO COM BICO APLICADOR, TUBOS DE 90 GRAMAS. -	UN	1.500.00	2.71
56	39229	COLA COLORIDA 23 G, CAIXA COM 06 CORES. - POSSUI BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO E CORES COM BRILHO INTENSO	CX	1.500.00	14.33
57	32798	COLA GLITTER 06 CORES, COM NO MÍNIMO 23G CADA COR. O PRODUTO NÃO PODE SER TÓXICO E DEVE SER SOLÚVEL EM ÁGUA. - COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO	UN	500.00	20.87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		E SÍMBOLO INDICATIVO PARA RECICLAGEM DA EMBALAGEM. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, APRESENTAR LAUDO DE ENSAIO, REALIZADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO, ATESTANDO CONFORMIDADE EM TOXICIDADE ORAL AGUDA E PARA IRRITABILIDADE DÉRMICA, DE ACORDO COM A NBR 15236 - SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES.			
58	34358	COLA LIQUIDA BRANCA EXTRA FORTE - COLA LÍQUIDA BRANCA, 1 LITRO; EXTRA FORTE, BICO APLICADOR, INDICADO PARA ALTO DESEMPENHO EM MADEIRAS DE MÉDIA E BAIXA DENSIDADE, LAMINADOS DECORATIVOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL. IDEAL PARA MONTAGEM DE MÓVEIS. COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA.	UN	250.00	15.35
59	39122	CORRETIVO FITA - FITA COM BOA ADERÊNCIA,	UN	500.00	5.52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		COBERTURA E CORREÇÃO INSTANTÂNEA, DESIGN ERGONÔMICO, DE 5MM X 5,5M -			
60	32799	DISPENSADOR/PORTA FITAS ADESIVAS - GRANDE, QUE POSSIBILITA O USO DE FITAS 12 MM X 10M E 12 MM X 65M. -	UN	50.00	30.00
61	32800	ENVELOPE BRANCO 114MMX162MM CX. COM 100 UNIDADES. -	CX	10.00	121.66
62	32801	ENVELOPE BRANCO 265X360MM, GRAMATURA 80 G/M². CX. COM 100 UNID. -	CX	20.00	157.19
63	32802	ENVELOPE KRAFT - 200MM X 280MM. GRAMATURA 80G/M² CAIXA COM 250 UNIDADES. - ND	CX	100.00	82.89
64	32803	ENVELOPE KRAFT - 250MM X 353MM. GRAMATURA 80G/M² CAIXA COM 100 UNIDADES. - ND	CX	100.00	144.30
65	39123	ENVELOPE PLÁSTICO COM 4 FUROS, IDEAL	CX	100.00	172.67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		PARA PROTEGER PAPÉIS E DOCUMENTOS. PERFEITO PARA PASTA CATÁLOGOS, FICHÁRIO, ARQUIVOS E ETC. FORMATO OFÍCIO, ESPESSURA DE 0,15 MM, DIMENSÃO 24 CM X 33CM, GROSSO. CAIXA C/ 400 UNIDADES. -			
66	39124	ESPIRAL PLÁSTICO - PRETO FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO. DIÂMETRO DE 20MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 120 FOLHAS, COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS. PACOTE COM 50 UNIDADES. -	PCT	50.00	25.10
67	39126	ESPIRAL PLÁSTICO - PRETO FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO. DIÂMETRO DE 7MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS, COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS. PACOTE COM 50 UNIDADES. -	PCT	50.00	15.03
68	39125	ESPIRAL PLÁSTICO - PRETO FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO. DIÂMETRO DE 9MM PARA	PCT	50.00	15.40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS, COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS. PACOTE COM 50 UNIDADES. -			
69	32805	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 17MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS, COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50.00	25.07
70	21917	ESTILETE LARGO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA 18 MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA - ESTILETE LARGO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA 18 MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA	UN	150.00	3.01
71	36261	ETIQUETAS BRANCAS E AUTO ADESIVAS - Folhas 110x167mm; composição: papel com adesivo acrílico permanente; embalagem com	PCT	50.00	48.60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		20 folhas e 120 etiquetas			
72	32807	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, NIQUELADO, TAMANHO APROXIMADO 15CM E 2CM DE LARGURA -	UN	100.00	2.33
73	39127	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, COM DISJUNTOR, BIVOLT, NO MÍNIMO 3 METROS -	UN	100.00	44.17
74	39128	FIO ELÁSTICO (LÁTEX) PARA ARTESANATO - FIO ELÁSTICO TIPO LÁTEX, INDICADO PARA USO EM ARTESANATO EM GERAL, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ADEQUADO PARA ATIVIDADES ESCOLARES E TRABALHOS MANUAIS. ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 0,08 MM. PACOTE CONTENDO 10 ROLOS COM 10 METROS CADA. COMPOSIÇÃO: ELASTODIENO E POLIÉSTER, OU MATERIAL EQUIVALENTE COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES. COR: BRANCO.	PCT	300.00	16.51



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

75	32809	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 30M EM POLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS E TUBETE DE PAPEL. VÁRIAS CORES -	UN	550.00	2.08
76	34362	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 1,5M - FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 12MM X 1,5M, EM POLIPROPILENO É ADESIVADA EM SUAS DUAS FACES COM ADESIVO ACRÍLICO DE AUTO PODER DE ADERÊNCIA, SENDO A FITA INDICADA PARA COLAGENS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ADERÊNCIA, DEVIDO À SUA FLEXIBILIDADE, IDEAL PARA COLAGENS EM PLÁSTICO E METAIS	UN	350.00	6.64
77	32808	FITA ADESIVA FILME TRANSPARENTE, MEDINDO 48MM X 50M, EM POLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS E TUBETE DE PAPEL - PACOTE COM 5 ROLOS	PCT	500.00	33.67
78	39129	FITA ADESIVA FINA ESPECIFICAÇÕES: COR TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) E	PCT	100.00	17.48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. DIMENSÕES: 1,8 CM X 50 M. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PACOTES COM 6 ROLOS DE FITA ADESIVA. -			
79	32811	FITA CREPE COMUM 18MM X 50M. PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO Á BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS. REMOVER A FITA ATÉ 24 HORAS APÓS A APLICAÇÃO. - PACOTE COM 6 UNIDADES	PCT	100.00	41.17
80	32812	FITILHO PARA PRESENTE. TAMANHO: 50 M. PACOTE COM 10 ROLOS. CORES: BRANCA, PRETA, AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, ROSA, LARANJA. - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100.00	30.75
81	39224	GEOPLANO - AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO MATEMÁTICO, POSSIBILITANDO ATIVIDADES COM FIGURAS E FORMAS GEOMÉTRICAS - PRINCIPALMENTE PLANAS -, CARACTERÍSTICAS E PROPRIEDADES DELAS (VÉRTICES, ARESTAS,	UN	100.00	214.93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		LADOS), AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE FIGURAS, SIMETRIA - SIMETRIA, ÁREA E PERÍMETRO. DESCRIÇÃO: 1 BASE EM M.D.F. COM 56 PINOS FIXOS DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31 X 28 X 3,5 CM, MAIS 6 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM.			
82	24030	GIZ DE CERA GIZÃO, CAIXA 12 CORES, GIZ E CERAJUMBO, FORMATO ANATÔMICO. SEU FORMATO ANATÔMICO É IDEAL PARA USO NA PRÉ-ESCOLA E EM TRABALHOS ESCOLARES, POIS AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E ESTIMULA A CRIATIVIDADE - GIZ DE CERA GIZÃO, CAIXA 12 CORES, GIZ E CERAJUMBO, FORMATO ANATÔMICO. SEU FORMATO ANATÔMICO É IDEAL PARA USO NA PRÉ-ESCOLA E EM TRABALHOS ESCOLARES, POIS AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E ESTIMULA A CRIATIVIDADE	CX	1.500.00	8.66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

83	21865	GIZ ESCOLAR BRANCO PARA LOUSA - COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA, PIGMENTO E PLASTIFICANTE, SENDO ANTIALÉRGICO, COMPRIMENTO DE 81MM, ESPESSURA DE 10MM, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 40 UNIDADES - GIZ ESCOLAR BRANCO PARA LOUSA - COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA, PIGMENTO E PLASTIFICANTE, SENDO ANTIALÉRGICO, COMPRIMENTO DE 81MM, ESPESSURA DE 10MM, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 40 UNIDADES	CX	300.00	5.17
84	21866	GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA LOUSA - COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA, PIGMENTO E PLASTIFICANTE, SENDO ANTIALÉRGICO, COMPRIMENTO DE 81MM, ESPESSURA DE 10MM, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 40 UNIDADES - GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA LOUSA - COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA, PIGMENTO E PLASTIFICANTE, SENDO ANTIALÉRGICO, COMPRIMENTO DE 81MM,	CX	150.00	8.50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		ESPESSURA DE 10MM, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 40 UNIDADES			
85	39130	GLITTER ESCOLAR EM TUBINHO DE 3 G, CORES ALEGRES, VIBRANTES E VARIADAS. PACOTE COM 12 UNIDADES -	PCT	250.00	12.35
86	39131	GRAMPEADOR DE MESA COM ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, - CORPO NAS CORES VERMELHA E BRANCA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 (TRINTA) FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75 G/M ² , COMPATÍVEL COM GRAMPOS 24/6 E 26/6, SISTEMA DE CARREGAMENTO SUPERIOR, BASE ANTIDERRAPANTE, DOTADO DE EXTRATOR DE GRAMPOS INTEGRADO, DESTINADO AO USO EM ESCRITÓRIOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 (UMA) UNIDADE.	UN	200.00	64.37
87	39230	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO - CAIXA C/ 5.000 UNIDADES. DESENVOLVIDO PARA USO EM	CX	300.00	12.37



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		GRAMPEADORES, COM PERFURAÇÃO ENTRE 10 E 30 FOLHAS COM 75 G/M², GERALMENTE UTILIZADO EM ESCRITÓRIOS E GRÁFICAS. -			
88	39114	JOGO DE CANETAS ESFEROGRÁFICAS CONTENDO 4 (QUATRO) UNIDADES, NAS CORES AZUL, VERDE, ROXO E ROSA. CADA CANETA DEVERÁ POSSUIR PONTA MÉDIA DE 1,0 MM - CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, COM RESPIRO, PROPORCIONANDO CONFORTO NO USO. DEVE APRESENTAR ESCRITA MACIA, CONTÍNUA, SEM FALHAS OU BORRÕES ATÉ O TÉRMINO DA TINTA. A CARGA DE TINTA DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 110 MM DE COMPRIMENTO, MEDIDOS A PARTIR DA PONTA DE ESCRITA. AS CANETAS DEVEM SER ATÓXICAS, COM TAMPA E PLUG TRASEIRO NA COR DA TINTA CORRESPONDENTE, SENDO A TAMPA VENTILADA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA PARA EVITAR RISCO DE ASFIXIA.	CX	200.00	8.16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

89	34403	KIT CESTA DE PRESENTE G - KIT EMBALAGEM CESTA PARA PRESENTE CONTENDO PREFERENCIALMENTE 01 CESTA DE PAPEL CARTÃO 01 POLI CESTA 01 POLI INTERNO REDONDO OU QUADRADO E 01 LAÇO PRONTO MEDIDAS APROXIMADAS: G 27 CM X 18,5 CM X 9,5	UN	30.00	26.13
90	34404	KIT CESTA DE PRESENTE GG - KIT EMBALAGEM CESTA PARA PRESENTE CONTENDO PREFERENCIALMENTE 01 CESTA DE PAPEL CARTÃO 01 POLI CESTA 01 POLI INTERNO REDONDO OU QUADRADO E 01 LAÇO PRONTO MEDIDAS APROXIMADAS: GG 32 CM X 24 CM X 11 CM	UN	30.00	29.60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

91	34402	KIT CESTA DE PRESENTE M - KIT EMBALAGEM CESTA PARA PRESENTE CONTENDO PREFERENCIALMENTE 01 CESTA DE PAPEL CARTÃO 01 POLI CESTA 01 POLI INTERNO REDONDO OU QUADRADO E 01 LAÇO PRONTO MEDIDAS APROXIMADAS: M 22 CM X 15 CM X 9	UN	30.00	22.13
92	34401	KIT CESTA DE PRESENTE P - KIT EMBALAGEM CESTA PARA PRESENTE CONTENDO PREFERENCIALMENTE 01 CESTA DE PAPEL CARTÃO 01 POLI CESTA 01 POLI INTERNO REDONDO OU QUADRADO E 01 LAÇO PRONTO MEDIDAS APROXIMADAS: P 18 CM X 13 CM X 7,5	UN	30.00	18.30
93	39225	KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA REFIL	KIT	20.00	105.57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA - DESTINADO À REPOSIÇÃO DE TINTA PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS. A TINTA DEVERÁ PROPORCIONAR BOA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, SECAGEM RÁPIDA, ALTO RENDIMENTO E COMPATIBILIDADE PLENA COM OS EQUIPAMENTOS INDICADOS, SEM CAUSAR DANOS AO FUNCIONAMENTO. O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO POR 1 FRASCO DE CADA COR PRETO / CIANO / MAGENTA / AMARELO. VOLUME POR FRASCO DE APROXIMADAMENTE 100 ML. FRASCO ORIGINAL PARA A IMPRESSORA HP SMART TANK 584 OBSERVAÇÃO: A REFERÊNCIA AO MODELO DO EQUIPAMENTO É DEVIDO AS IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SER ESTE MODELO.			
94	39223	KIT SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM MADEIRA - 11 PEÇAS - PINTADAS COM TINTA AZUL ATÓXICA. FUNÇÃO- PROPORCIONA	UN	100.00	90.10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		UM ENSINO PRÁTICO E LÚDICO DA GEOMETRIA, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO CONCRETA DAS FIGURAS GEOMÉTRICAS E NOÇÕES DE ESPAÇO E FORMAS. -			
95	39132	LANTEJOULA EM TUBINHOS DE 3G, PARA USO ESCOLAR, EM 6 MM, PACOTE COM 6 CORES VARIADAS. -	PCT	150.00	6.26
96	39133	LÁPIS DE COR 12 CORES VIVAS E INTENSAS. MINA MACIA E RESISTENTE. MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ESTOJO COM 12 CORES. IDEAL PARA USO ESCOLAR. FORMATO DO LÁPIS: SEXTAVADO/ HEXAGONAL -	UN	1.500.00	21.16
97	39134	LÁPIS DE COR JUMBO COM 12 CORES – CAIXA CONTENDO 12 LÁPIS DE COR NO FORMATO JUMBO, CONFECCIONADOS EM MADEIRA REFLORESTADA, COM CORPO SEXTAVADO OU TRIANGULAR, MINA MACIA E RESISTENTE, CORES VIVAS E VARIADAS, ATÓXICO,	UN	600.00	33.17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		APONTÁVEL, INDICADO PARA USO ESCOLAR E -			
98	39135	LÁPIS GRAFITE Nº 2 COM ACABAMENTO ESPECIAL COLORIDO - EMBALAGEM COM 160 UNIDADES. LÁPIS GRAFITE Nº 2 (EQUIVALENTE HB), COM CORPO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA, DE FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, PROPORCIONANDO CONFORTO E FIRMEZA NA ESCRITA. DEVE POSSUIR GRAFITE RESISTENTE À QUEBRA, GARANTINDO ESCRITA MACIA, UNIFORME E SEM FALHAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO DIFERENCIADO NO CORPO, PODENDO INCLUIR VARIAÇÕES DE CORES METÁLICAS, NEON OU PEROLADAS, SEM PREJUÍZO DA QUALIDADE E DESEMPENHO. A MADEIRA UTILIZADA DEVERÁ SER PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL, COM CERTIFICAÇÃO RECONHECIDA (EX.: FSC OU EQUIVALENTE). CAIXA CONTENDO 160 (CENTO E SESSENTA) UNIDADES	CX	300.00	261.79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

99	32817	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS, S/ MARGEM, CAPA DURA, COSTURADO. DIMENSÕES: 210 X 300MM. -	UN	100.00	23.47
100	34364	MASSA DE MODELAR 500G - MASSA DE MODELAR 500G. MACIA E DE CORES VIBRANTES, NÃO GRUDA, NÃO ESFARELA NAS MÃOS, NÃO ENDURECE E PODE SER REMODELADA MUITAS VEZES. IDEAL PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO DE FORMAS.	UN	300.00	22.93
101	32818	MASSA DE MODELAR BASE AMIDO 180 GRAMAS - 12 CORES - MASSA DE MODELAR MACIA E DE CORES VIBRANTES NÃO GRUDA, NÃO ESFARELA NAS MÃOS, NÃO ENDURECE E PODE SER REMODELADA MUITAS E MUITAS VEZES. IDEAL PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO DE FORMAS.	UN	500.00	6.70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

102	39136	MATERIAL DOURADO, EM MADEIRA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, CONTENDO 611 PEÇAS, AUXILIA NAS AULAS DE MATEMÁTICA, PODENDO TRABALHAR AS OPERAÇÕES (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO) COMPOSIÇÃO E DECOMPOSIÇÃO DE UM NÚMERO ENTRE OUTRAS ATIVIDADE - CONTÉM 611 PEÇAS DE MADEIRA NA COR NATURAL: 1 CUBO DE MILHAR, 10 PLACAS DE CENTENA, 10 BARRAS DE DEZENA E 500 CUBOS DE UNIDADE	UN	100.00	17.67
103	34368	MOLDE PARA MASSINHA DE MODELAR - 25 PEÇAS APROXIMADAMENTE, EM CORES E FORMAS SORTIDAS, COM MOLDES DIFERENTES EM CADA PACOTE	UN	200.00	11.39
104	32858	MOLHA DEDOS EM CERA - PASTA DE DEDOS ESPECIALMENTE FORMULADA COM COMPONENTES NOBRES E SELECIONADOS PARA MANUSEAR PAPÉIS. -	UN	50.00	3.82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

105	39138	NOTA AUTOADESIVA. BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS, COM BOA ADERÊNCIA E FÁCIL APLICAÇÃO - PERMITINDO REPOSICIONAMENTO SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE. DEVE ACEITAR ESCRITA COM DIVERSOS TIPOS DE CANETA OU LÁPIS, GARANTINDO BOA FIXAÇÃO E LEGIBILIDADE. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 76 X 76 MM. APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS POR BLOCO. COR: TONS NEON VARIADOS	UN	700.00	5.30
106	36245	ORGANIZADOR MESA E ESCRITÓRIO - METAL PRETO ARAME - ORGANIZADOR MESA E ESCRITÓRIO - METAL PRETO ARAME. O ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITÓRIO 3 PARTES COM TAMANHOS VARIADOS. PERMITINDO ORGANIZA CANETAS, LÁPIS, CLIPS, BLOCO DE NOTAS E PEQUENOS OBJETOS	UN	50.00	23.51
107	39140	PALITO PARA PICOLÉ COLORIDO - PACOTE COM 100 UNIDADES - PALITO PARA PICOLÉ	PCT	350.00	12.59



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		CONFECCIONADO EM MADEIRA, COLORIDO, COM ACABAMENTO LISO, RESISTENTE E SEM FARPAS, INDICADO PARA ATIVIDADES ESCOLARES, ARTESANAIS, RECREATIVAS E PEDAGÓGICAS. PRODUTO ATÓXICO, EM CORES VARIADAS E VIBRANTES, FORMATO RETO COM PONTAS ARREDONDADAS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA NO MANUSEIO. EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 11,4 CM DE COMPRIMENTO X 1 CM DE LARGURA.			
108	39139	PALITO PARA PICOLÉ EM MADEIRA NATURAL PACOTE COM 100 UNIDADES - PALITO PARA PICOLÉ CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL, LISA, RESISTENTE E SEM FARPAS, COM ACABAMENTO UNIFORME, PRÓPRIO PARA ATIVIDADES ARTESANAIS, ESCOLARES, CULINÁRIAS E RECREATIVAS. PRODUTO ATÓXICO, DE COR NATURAL, FORMATO RETO COM PONTAS ARREDONDADAS, PROPORCIONANDO	PCT	500.00	9.26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		SEGURANÇA NO MANUSEIO. EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 11,4 CM DE COMPRIMENTO X 1 CM DE LARGURA			
109	39141	PAPEL ADESIVO BRANCO A4 FOLHA INTEIRA PAPEL ADESIVO BRANCO - PAPEL ADESIVO BRANCO A4 - FOLHA INTEIRA PAPEL ADESIVO BRANCO, FORMATO A4, FOLHA INTEIRA, INDICADO PARA IMPRESSÃO EM IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER, UTILIZAÇÃO EM ETIQUETAS, TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, IDENTIFICAÇÃO E PERSONALIZAÇÕES DIVERSAS. POSSUI SUPERFÍCIE LISA, COM BOA ADERÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA DA IMPRESSÃO. PAPEL DE ALTA QUALIDADE, FÁCIL APLICAÇÃO E RECORTE. GRAMATURA APROXIMADA DE 80 G/M². EMBALAGEM CONFORME FABRICANTE. PACOTE COM 50FLS	PCT	100.00	52.55
110	32820	PAPEL CARTÃO FOSCO. PAPEL ENCORPADO, MAIS RÍGIDO, MUITO	PCT	350.00	32.30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		UTILIZADO NA CONFEÇÃO DE EMBALAGENS. ESPECIFICAÇÃO 50X70 CM. PCT. COM 20 UNIDADES -			
111	39151	PAPEL CARTOLINA. CARTOLINAS ESCOLARES IDEAIS PARA A APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS. TAMANHO 55X66CM. 150 GRS. - COR: BRANCA - PACOTE COM 20 UNIDADES -	PCT	200.00	36.39
112	39154	PAPEL CARTOLINA. CARTOLINAS ESCOLARES IDEAIS PARA A APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS. TAMANHO 55X66CM. 150 GRS. COR: AMARELA - PACOTE COM 20 UNIDADES -	PCT	50.00	36.39
113	39155	PAPEL CARTOLINA. CARTOLINAS ESCOLARES IDEAIS PARA A APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS. TAMANHO 55X66CM. 150 GRS. COR: AZUL - PACOTE COM 20 UNIDADES -	PCT	50.00	36.39
114	39152	PAPEL CARTOLINA. CARTOLINAS ESCOLARES IDEAIS PARA A APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS. TAMANHO	PCT	50.00	36.39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		55X66CM. 150 GRS. COR: ROSA - PACOTE COM 20 UNIDADES -			
115	39153	PAPEL CARTOLINA. CARTOLINAS ESCOLARES IDEAIS PARA A APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS. TAMANHO 55X66CM. 150 GRS. COR: VERDE - PACOTE COM 20 UNIDADES -	PCT	50.00	36.52
116	39156	PAPEL CELOFANE. IDEAL PARA DECORAÇÕES EM GERAL, EM CORES VARIADAS E VIVAS. DIMENSÃO: 85X100 CM. - PAPEL CELOFANE. IDEAL PARA DECORAÇÕES EM GERAL, EM CORES VARIADAS E VIVAS. DIMENSÃO: 85X100 CM.	PCT	300.00	3.17
117	39149	PAPEL COLOR SET. PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. PAPEL OFFSET 110GR ESPECIFICAÇÃO 48X 66 CM. COR: LARANJA - PACOTE COM 20 UNIDADES -	PCT	100.00	32.52
118	39144	PAPEL COLOR SET. PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. PAPEL OFFSET	PCT	100.00	32.53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		110GR ESPECIFICAÇÃO 48X 66 CM. COR: LILÁS - PACOTE COM 20 UNIDADES -			
119	39148	PAPEL COLOR SET. PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. PAPEL OFFSET 110GR ESPECIFICAÇÃO 48X 66 CM. COR: MARROM - PACOTE COM 20 UNIDADES -	PCT	100.00	32.53
120	39150	PAPEL COLOR SET. PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. PAPEL OFFSET 110GR ESPECIFICAÇÃO 48X 66 CM. COR: ROXO - PACOTE COM 20 UNIDADES -	PCT	100.00	32.52
121	39147	PAPEL COLOR SET. PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. PAPEL OFFSET 110GR ESPECIFICAÇÃO 48X 66 CM. COR: VERDE - PACOTE COM 20 UNIDADES -	PCT	100.00	32.52
122	39143	PAPEL COLOR SET. PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE	PCT	100.00	32.52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		OUTROS. PAPEL OFFSET 110GR. ESPECIFICAÇÃO 48X 66 CM. COR: AMARELO - PACOTE COM 20 UNIDADES -			
123	39142	PAPEL COLOR SET. PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. PAPEL OFFSET 110GR. ESPECIFICAÇÃO 48X 66 CM. COR: PRETO - PACOTE COM 20 UNIDADES -	PCT	100.00	32.53
124	39145	PAPEL COLOR SET. PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. PAPEL OFFSET 110GR. ESPECIFICAÇÃO 48X 66 CM. COR: ROSA - PACOTE COM 20 UNIDADES -	PCT	100.00	32.53
125	39146	PAPEL COLOR SET. PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. PAPEL OFFSET 110GR. ESPECIFICAÇÃO 48X 66 CM. COR: VERMELHO - PACOTE COM 20 UNIDADES -	PCT	100.00	32.52
126	39204	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE - ROLO.	UN	150.00	99.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		TIPO FILME PLÁSTICO AUTOADESIVO, INDICADO PARA PROTEÇÃO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIES, COMO LIVROS, CADERNOS E MATERIAIS DIVERSOS. DEVE APRESENTAR BOA ADERÊNCIA, TRANSPARÊNCIA UNIFORME E RESISTÊNCIA AO MANUSEIO, PERMITINDO APLICAÇÃO FÁCIL E ACABAMENTO SEM BOLHAS. DIMENSÕES: LARGURA APROXIMADA DE 45 CM. COMPRIMENTO: ROLO COM APROXIMADAMENTE 25 METROS.			
127	39157	PAPEL CREPOM. PAPEL CREPOM JÁ VEM PARAFINADO, IDEAL PARA: EVENTOS, DECORAÇÃO DE MESAS, EMBALAR DOCES DE FESTAS (BEM CASADO, BALA DE COCO) E TRABALHOS ESCOLARES. PARA EMBRULHAR PRESENTES. CRIAR ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM GERAL. EMBALAGEM: CONTÉM 20 UNIDADES. -	PCT	200.00	56.00
128	12361	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS - PAPEL DE	UN	500.00	0.51



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		SEDA CORES VARIADAS			
129	39160	PAPEL KRAFT - NATURAL 80G 76CMX112CM PACOTE COM 250 UNIDADES -	PCT	20.00	215.00
130	39159	PAPEL LAMINADO. PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL. IDEAL PARA RECORTES E TRABALHOS MANUAIS. VÁRIAS CORES. TAMANHO: 60X48CM-1MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) -	PCT	350.00	2.09
131	39161	PAPEL OPALINE BRANCO A4 120G – PACOTE COM 30 FOLHAS PAPEL TIPO OPALINE, NA COR BRANCA, FORMATO A4 (210 MM X 297 MM), GRAMATURA 120 G/M², INDICADO PARA IMPRESSÃO DE CONVITES, CERTIFICADOS, TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO, COMUNICADOS E ATIVIDADES DIVERSAS. - POSSUI SUPERFÍCIE LISA, ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE QUALIDADE PARA IMPRESSÃO EM IMPRESSORAS JATO DE	PCT	300.00	14.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		TINTA E LASER. PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.			
132	21876	PAPEL SULFITE A3 75G/M², DIMENSÕES: 297 MM X 420 MM. CAIXA COM 5 PACOTES DE 500 FOLHAS. - PAPEL SULFITE A3 75G/M², DIMENSÕES: 297 MM X 420 MM. CAIXA COM 5 PACOTES DE 500 FOLHAS.	CX	20.00	353.00
133	23753	PAPEL SULFITE A4 75G/M² - PAPEL SULFITE A4 75G/M², DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM. CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS.	CX	300.00	302.19
134	39162	PAPEL SULFITE COLORIDA A4 75G/M² DIMENSÕES: 210MM X 297MM, COM PACOTES DE 100 FOLHAS CORES VARIADAS: VERDE, AZUL, ROSA E AMARELO -	PCT	1.000.00	10.50
135	39163	PASTA AZ OFICIO AZUL COM VISOR - FORMATO: 28,5 X 31,5 X 7,3 CM. -	UN	50.00	25.98
136	39164	PASTA CATÁLOGO A4 COM 100 (CEM) ENVELOPES PLÁSTICOS. - PASTA CATÁLOGO PARA	UN	350.00	32.46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, NO FORMATO A4, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU EQUIVALENTE), COM CAPA FLEXÍVEL E VISOR TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) COLCHETES PLÁSTICOS, GARANTINDO SEGURANÇA E DURABILIDADE NO ARMAZENAMENTO DOS DOCUMENTOS. CONTENDO 100 (CEM) ENVELOPES PLÁSTICOS INTERNOS, TRANSPARENTES, ADEQUADOS PARA ACONDICIONAMENTO DE FOLHAS A4, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS, EVITANDO AMASSAMENTO OU DANOS. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 34 CM DE ALTURA X 25,5 CM DE LARGURA. ESPESSURA DO MATERIAL: APROXIMADAMENTE 0,06 MM OU SUPERIOR. COR: PRETA.			
137	39165	PASTA COM TRILHO EM CARTÃO DUPLEX - PASTA CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLEX	UN	200.00	3.07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		(PAPELÃO), RESISTENTE E DE BOA DURABILIDADE, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO, ARQUIVAMENTO E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS. POSSUI TRILHO/PLÁSTICO INTERNO PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS PERFURADAS, PROPORCIONANDO MELHOR ACONDICIONAMENTO DOS DOCUMENTOS. TAMANHO APROXIMADO COMPATÍVEL COM FOLHAS A4. PRODUTO LEVE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO. CORES AMARELO, AZUL OU PRETA. UNIDADE.			
138	39166	PASTA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX COM ABA E ELÁSTICO, COR AZUL, AMARELO OU PRETA. DIMENSÕES: 235MM X 325MM. PACOTE COM 10 UNIDADES -	PCT	200.00	3.39
139	39167	PASTA OFÍCIO COM ELÁSTICO, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE. DIMENSÃO: L X A X P: 235 X 350 X 02 MM. COR: TRANSPARENTE, AMARELO, AZUL. -	UN	200.00	3.17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

140	32828	PASTA PLÁSTICA SANFONADA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 100% PLÁSTICA (PP). COR: TRANSPARENTE. MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. DIMENSÃO: 330MM LARGURA X 240MM ALTURA	UN	100.00	23.90
141	39168	PASTA POLI ONDA, EM PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO, 5 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES – CORES AMARELA E AZUL -	PCT	150.00	80.49
142	32829	PASTA SUSPensa, FEITA EM CARTÃO MARMORIZADO, HASTES DE METAL, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. VISOR ETIQUETA BRANCA. DIMENSÕES: 361 X 240MM. CAIXA COM 50 UNIDADES -	CX	400.00	250.89
143	39169	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32 GB - INTERFACE: USB 2.0 - EXCELENTE PORTABILIDADE, PODENDO SER CONECTADO A DIVERSOS DISPOSITIVOS	UN	100.00	48.66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		ELETRÔNICOS COMO COMPUTADOR, NOTEBOOK, SOM, RÁDIO DE CARRO, TELEVISÃO, ENTRE OUTROS -			
144	39170	PERCEVEJO TIPO ESTRELA LATONADO - CAIXA COM 100 UNIDADES PERCEVEJO TIPO ESTRELA, CONFECCIONADO EM METAL COM ACABAMENTO LATONADO, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS, AVISOS, CARTAZES E MATERIAIS DIVERSOS EM MURAIS E SUPERFÍCIES APROPRIADAS. POSSUI PONTA FIRME E CABEÇA METÁLICA PARA FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO. CAIXA CONTENDO 10 (CEM) UNIDADES	CX	100.00	3.82
145	39173	PERFURADOR DE EVA-FURADOR ARTESANAL IDEAL PARA PAPEL EM EVA DE 2CM APROXIMADAMENTE, COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO, FORMATOS VARIADOS (CORAÇÃO, ESTRELA, FLORES, ANIMAIS, COROAS) - O PEDIDO SERÁ	UN	150.00	38.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		ESPECIFICADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO -			
146	39172	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS – ALTA CAPACIDADE. PERFURADOR DE PAPEL COM 2 (DOIS) FUROS, INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIOS E AMBIENTES ESCOLARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA PERFURAR ATÉ 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL (GRAMATURA PADRÃO 75 G/M ²) - ²) POR OPERAÇÃO. DEVE POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE E DURÁVEL, COM BASE ESTÁVEL, SISTEMA DE ALAVANCA QUE FACILITE O MANUSEIO E PROPORCIONE PERFURAÇÃO COM MENOR ESFORÇO. OS FUROS DEVEM APRESENTAR DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,0 MM, COM ALINHAMENTO PRECISO E ACABAMENTO LIMPO. O EQUIPAMENTO DEVE CONTER DEPÓSITO COLETOR DE RESÍDUOS (CONFETES) E GUIA DE ALINHAMENTO AJUSTÁVEL PARA PADRONIZAÇÃO DA PERFURAÇÃO.	UN	150.00	30.97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

147	39171	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS ALTA CAPACIDADE. PERFURADOR DE PAPEL COM 2 (DOIS) FUROS, INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIOS E AMBIENTES ESCOLARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA PERFURAR ATÉ 100 (CEM) FOLHAS DE PAPEL (GRAMATURA PADRÃO 75 G/M²) POR OPERAÇÃO. - DEVE POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE E DURÁVEL, COM BASE ESTÁVEL, SISTEMA DE ALAVANCA QUE FACILITE O MANUSEIO E PROPORCIONE PERFURAÇÃO COM MENOR ESFORÇO. OS FUROS DEVEM APRESENTAR DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,0 MM, COM ALINHAMENTO PRECISO E ACABAMENTO LIMPO. O EQUIPAMENTO DEVE CONTER DEPÓSITO COLETOR DE RESÍDUOS (CONFETES) E GUIA DE ALINHAMENTO AJUSTÁVEL PARA PADRONIZAÇÃO DA PERFURAÇÃO	UN	50.00	360.10
148	39174	PILHA ALCALINA TIPO C (MÉDIA), NÃO RECARREGÁVEL, DE ALTA DURABILIDADE E DESEMPENHO, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS	UN	300.00	6.16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		ELETRÔNICOS DIVERSOS, BRINQUEDOS, LANTERNAS, RÁDIOS E EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS. FABRICADA COM TECNOLOGIA ALCALINA - PROPORCIONANDO MAIOR AUTONOMIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. TENSÃO DE 1,5V. PRODUTO DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA VIGENTES. UNIDADE			
149	39175	PILHA PALITO ALCALINA AAA – NÃO RECARREGÁVEL PILHA PALITO TIPO AAA, ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM CONTROLES REMOTOS, BRINQUEDOS, RELÓGIOS, LANTERNAS, TECLADOS, MOUSES E APARELHOS ELETRÔNICOS COMPATÍVEIS. POSSUI ALTA DURABILIDADE - DESEMPENHO ESTÁVEL E MAIOR AUTONOMIA DE ENERGIA. TENSÃO DE 1,5V. PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA VIGENTES. UNIDADE.	UN	500.00	3.13
150	39176	PILHA PEQUENA	UN	500.00	3.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		ALCALINA AA – NÃO RECARREGÁVEL PILHA PEQUENA TIPO AA, ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM CONTROLES REMOTOS, BRINQUEDOS, RELÓGIOS, LANTERNAS, MOUSES, TECLADOS E APARELHOS ELETRÔNICOS COMPATÍVEIS. POSSUI ALTA DURABILIDADE, - DESEMPENHO ESTÁVEL E MAIOR AUTONOMIA DE ENERGIA. TENSÃO DE 1,5V. PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA VIGENTES. UNIDADE.			
151	39178	PINCEL CHATO, CABO: LONGO, COR AMARELO. COMPOSIÇÃO: CERDA NA COR BRANCA. FORMATO: CHATO. VIROLA: ALUMÍNIO, Nº 10. -	UN	150.00	2.64
152	39239	PINCEL CHATO, CABO: LONGO, COR AMARELO. COMPOSIÇÃO: CERDA NA COR BRANCA. FORMATO: CHATO. VIROLA: ALUMÍNIO, Nº 8. -	UN	150.00	2.44
153	32833	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL - PONTA MACIA QUE NÃO	CX	300.00	337.47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM E 2.6MM, REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS - CAIXA COM 12 UNIDADES			
154	32834	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO - PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM E 2.6MM, REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	150.00	337.47
155	32835	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO - PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM E 2.6MM, REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	150.00	337.47
156	24018	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL	UN	400.00	18.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		7W APL-10 - 1 UNIDADE. PRÁTICO PARA FAZER REPAROS: DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, ARTESANATOS, FLORES ARTIFICIAIS, DECORAÇÕES, MÓVEIS, MADEIRA, PAPELÃO E OUTROS. - PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL 7W APL-10 - 1 UNIDADE. PRÁTICO PARA FAZER REPAROS: DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, ARTESANATOS, FLORES ARTIFICIAIS, DECORAÇÕES, MÓVEIS, MADEIRA, PAPELÃO E OUTROS. APLICAÇÃO: BASTÃO GROSSO.			
157	39179	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL BASTÃO FINO 11W APL-30 -1 UNIDADE. PRÁTICO PARA FAZER REPAROS: DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, ARTESANATOS, FLORES ARTIFICIAIS, DECORAÇÕES, MÓVEIS, MADEIRA, PAPELÃO OUTROS. - PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL BASTÃO FINO 11W APL-30 -1 UNIDADE. PRÁTICO PARA FAZER REPAROS: DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, ARTESANATOS, FLORES	UN	150.00	26.90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		ARTIFICIAIS, DECORAÇÕES, MÓVEIS, MADEIRA, PAPELÃO OUTROS.			
158	32836	PLACA DE EVA BRILHO. ATRIBUEM UM COLORIDO INTENSO AO SEU TRABALHO. SUA TEXTURA ESPECIAL AVELUDADA PERMITE A UTILIZAÇÃO DE COLAGEM, COSTURA PINTURA E CORTE COM TESOURA, ESTILETE OU CORTE E VINCO. - SÃO TESTADOS E ÁTOXICOS. TODOS OS PRODUTOS POSSUEM O SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO INMETRO. TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 60 CM. ESPESSURA DA PLACA: 2 MM. PESO: 0,063 G. PACOTE COM 10 PLACAS.	PCT	150.00	54.75
159	32837	PLACA DE EVA ESTAMPADO (LISTRADO, ESTRELAS E BOLINHAS). ATRIBUEM UM COLORIDO INTENSO AO SEU TRABALHO - SUA TEXTURA ESPECIAL AVELUDADA PERMITE A UTILIZAÇÃO DE COLAGEM, COSTURA PINTURA E CORTE COM TESOURA, ESTILETE OU CORTE E VINCO. SÃO TESTADOS E ÁTOXICOS. TODOS OS PRODUTOS	PCT	150.00	61.95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		POSSUEM O SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO INMETRO. TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 60 CM. ESPESSURA DA PLACA: 2 MM PESO: 0,063 G. PACOTE COM 10 PLACAS.			
160	39199	PLACA DE EVA LISA COR AZUL ESCURO - PLACA DE EVA LISA. ATRIBUEM UM COLORIDO INTENSO AO SEU TRABALHO. SUA TEXTURA ESPECIAL AVELUDADA PERMITE A UTILIZAÇÃO DE COLAGEM, COSTURA PINTURA E CORTE COM TESOURA, ESTILETE OU CORTE E VINCO. SÃO TESTADOS E ATÓXICOS. TODOS OS PRODUTOS POSSUEM O SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO INMETRO. TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 60 CM. ESPESSURA DA PLACA: 2 MM. PESO: 0,063 G. PACOTE COM 10 PLACAS.	PCT	100.00	32.47
161	39201	PLACA DE EVA LISA COR AMARELO - PLACA DE EVA LISA. ATRIBUEM UM COLORIDO INTENSO AO SEU TRABALHO. SUA TEXTURA ESPECIAL AVELUDADA PERMITE A UTILIZAÇÃO DE COLAGEM, COSTURA	PCT	100.00	32.47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		PINTURA E CORTE COM TESOURA, ESTILETE OU CORTE E VINCO. SÃO TESTADOS E ATÓXICOS. TODOS OS PRODUTOS POSSUEM O SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO INMETRO. TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 60 CM. ESPESSURA DA PLACA: 2 MM. PESO: 0,063 G. PACOTE COM 10 PLACAS. COR AMARELO			
162	39195	PLACA DE EVA LISA COR AZUL CLARO - PLACA DE EVA LISA. ATRIBUEM UM COLORIDO INTENSO AO SEU TRABALHO. SUA TEXTURA ESPECIAL AVELUDADA PERMITE A UTILIZAÇÃO DE COLAGEM, COSTURA PINTURA E CORTE COM TESOURA, ESTILETE OU CORTE E VINCO. SÃO TESTADOS E ATÓXICOS. TODOS OS PRODUTOS POSSUEM O SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO INMETRO. TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 60 CM. ESPESSURA DA PLACA: 2 MM. PESO: 0,063 G. PACOTE COM 10 PLACAS. COR AZUL CLARO	PCT	100.00	32.47
163	39196	PLACA DE EVA LISA COR MARROM - PLACA DE EVA LISA. ATRIBUEM UM	PCT	100.00	32.47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		COLORIDO INTENSO AO SEU TRABALHO. SUA TEXTURA ESPECIAL AVELUDADA PERMITE A UTILIZAÇÃO DE COLAGEM, COSTURA PINTURA E CORTE COM TESOURA, ESTILETE OU CORTE E VINCO. SÃO TESTADOS E ATÓXICOS. TODOS OS PRODUTOS POSSUEM O SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO INMETRO. TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 60 CM. ESPESSURA DA PLACA: 2 MM. PESO: 0,063 G. PACOTE COM 10 PLACAS. COR MARROM			
164	39202	PLACA DE EVA LISA COR PRETO - PLACA DE EVA LISA. ATRIBUEM UM COLORIDO INTENSO AO SEU TRABALHO. SUA TEXTURA ESPECIAL AVELUDADA PERMITE A UTILIZAÇÃO DE COLAGEM, COSTURA PINTURA E CORTE COM TESOURA, ESTILETE OU CORTE E VINCO. SÃO TESTADOS E ATÓXICOS. TODOS OS PRODUTOS POSSUEM O SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO INMETRO. TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 60 CM. ESPESSURA DA PLACA: 2 MM. PESO: 0,063 G. PACOTE COM 10 PLACAS.	PCT	250.00	32.47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		COR PRETO			
165	39197	PLACA DE EVA LISA COR ROSA - PLACA DE EVA LISA. ATRIBUEM UM COLORIDO INTENSO AO SEU TRABALHO. SUA TEXTURA ESPECIAL AVELUDADA PERMITE A UTILIZAÇÃO DE COLAGEM, COSTURA PINTURA E CORTE COM TESOURA, ESTILETE OU CORTE E VINCO. SÃO TESTADOS E ATÓXICOS. TODOS OS PRODUTOS POSSUEM O SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO INMETRO. TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 60 CM. ESPESSURA DA PLACA: 2 MM. PESO: 0,063 G. PACOTE COM 10 PLACAS. COR ROSA	PCT	100.00	32.47
166	39193	PLACA DE EVA LISA COR VERDE CLARO - PLACA DE EVA LISA. ATRIBUEM UM COLORIDO INTENSO AO SEU TRABALHO. SUA TEXTURA ESPECIAL AVELUDADA PERMITE A UTILIZAÇÃO DE COLAGEM, COSTURA PINTURA E CORTE COM TESOURA, ESTILETE OU CORTE E VINCO. SÃO TESTADOS E ATÓXICOS. TODOS OS PRODUTOS POSSUEM O SELO DE QUALIDADE E	PCT	100.00	32.47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		SEGURANÇA DO INMETRO. TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 60 CM. ESPESSURA DA PLACA: 2 MM. PESO: 0,063 G. PACOTE COM 10 PLACAS. COR VERDE CLARO			
167	39198	PLACA DE EVA LISA COR VERDE ESCURO - PLACA DE EVA LISA. ATRIBUEM UM COLORIDO INTENSO AO SEU TRABALHO. SUA TEXTURA ESPECIAL AVELUDADA PERMITE A UTILIZAÇÃO DE COLAGEM, COSTURA PINTURA E CORTE COM TESOURA, ESTILETE OU CORTE E VINCO. SÃO TESTADOS E ATÓXICOS. TODOS OS PRODUTOS POSSUEM O SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO INMETRO. TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 60 CM. ESPESSURA DA PLACA: 2 MM. PESO: 0,063 G. PACOTE COM 10 PLACAS. COR VERDE ESCURO	PCT	100.00	32.47
168	39194	PLACA DE EVA LISA COR VERDE LILAS - PLACA DE EVA LISA. ATRIBUEM UM COLORIDO INTENSO AO SEU TRABALHO. SUA TEXTURA ESPECIAL AVELUDADA PERMITE A UTILIZAÇÃO DE COLAGEM, COSTURA PINTURA E CORTE COM	PCT	50.00	32.47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		TESOURA, ESTILETE OU CORTE E VINCO. SÃO TESTADOS E ATÓXICOS. TODOS OS PRODUTOS POSSUEM O SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO INMETRO. TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 60 CM. ESPESSURA DA PLACA: 2 MM. PESO: 0,063 G. PACOTE COM 10 PLACAS. COR VERDE LILAS			
169	39200	PLACA DE EVA LISA COR VERMELHO - PLACA DE EVA LISA. ATRIBUEM UM COLORIDO INTENSO AO SEU TRABALHO. SUA TEXTURA ESPECIAL AVELUDADA PERMITE A UTILIZAÇÃO DE COLAGEM, COSTURA PINTURA E CORTE COM TESOURA, ESTILETE OU CORTE E VINCO. SÃO TESTADOS E ATÓXICOS. TODOS OS PRODUTOS POSSUEM O SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO INMETRO. TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 60 CM. ESPESSURA DA PLACA: 2 MM. PESO: 0,063 G. PACOTE COM 10 PLACAS.	PCT	100.00	32.47
170	39203	PLACA DE EVA LISA COR BRANCO - PLACA DE EVA LISA. ATRIBUEM UM COLORIDO INTENSO AO SEU TRABALHO. SUA	PCT	250.00	32.47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		TEXTURA ESPECIAL AVELUDADA PERMITE A UTILIZAÇÃO DE COLAGEM, COSTURA PINTURA E CORTE COM TESOURA, ESTILETE OU CORTE E VINCO. SÃO TESTADOS E ATÓXICOS. TODOS OS PRODUTOS POSSUEM O SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO INMETRO. TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 60 CM. ESPESSURA DA PLACA: 2 MM. PESO: 0,063 G. PACOTE COM 10 PLACAS. COR BRANCO			
171	39192	PLACA DE EVA LISA COR LARANJA - PLACA DE EVA LISA. ATRIBUEM UM COLORIDO INTENSO AO SEU TRABALHO. SUA TEXTURA ESPECIAL AVELUDADA PERMITE A UTILIZAÇÃO DE COLAGEM, COSTURA PINTURA E CORTE COM TESOURA, ESTILETE OU CORTE E VINCO. SÃO TESTADOS E ATÓXICOS. TODOS OS PRODUTOS POSSUEM O SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO INMETRO. TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 60 CM. ESPESSURA DA PLACA: 2 MM. PESO: 0,063 G. PACOTE COM 10 PLACAS. COR LARANJA	PCT	100.00	32.47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

172	39191	PLACA DE EVA LISA COR ROXO - PLACA DE EVA LISA. ATRIBUEM UM COLORIDO INTENSO AO SEU TRABALHO. SUA TEXTURA ESPECIAL AVELUDADA PERMITE A UTILIZAÇÃO DE COLAGEM, COSTURA PINTURA E CORTE COM TESOURA, ESTILETE OU CORTE E VINCO. SÃO TESTADOS E ATÓXICOS. TODOS OS PRODUTOS POSSUEM O SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO INMETRO. TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 60 CM. ESPESSURA DA PLACA: 2 MM. PESO: 0,063 G. PACOTE COM 10 PLACAS. Cor roxo	PCT	100.00	32.47
173	39233	PRANCHETA CRISTAL ACRÍLICO 34X24 CM COM FERRAGEM PARA FIXAÇÃO DE PAPEL. -	UN	200.00	17.66
174	32843	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM (TIPO GRAMPOMOL) - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30.00	12.43
175	32844	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM (TIPO GRAMPOMOL) - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30.00	25.12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

176	32845	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM (TIPO GRAMPOMOL) - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30.00	30.06
177	21899	RÉGUA EM POLIESTIRENO COM 30 CM, TRANSPARENTE COM DIMENSÕES DE 310 X 35 X 3 - RÉGUA EM POLIESTIRENO COM 30 CM, TRANSPARENTE COM DIMENSÕES DE 310 X 35 X 3	UN	500.00	2.71
178	39205	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊS COM FÓRMULA SUAVE QUE LIMPA CUIDADOSAMENTE, PARA MANTER A BARREIRA DE PROTEÇÃO NATURAL DA PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, PERFEITO PARA O BANHO DO BEBÊ. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 ML. -	UN	400.00	38.57
179	32851	SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE - METALIZADO LISO NA COR PRATA OU DOURADO - LARGURA: 30 CM (ABERTURA DO SACO) - ALTURA: 44 CM -	PCT	100.00	50.27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		PACOTE COM 50 UNIDADES -			
180	32853	SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE - METALIZADO LISO NA COR PRATA OU DOURADO - LARGURA: 40 CM (ABERTURA DO SACO) - ALTURA: 60 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES -	PCT	100.00	75.18
181	32854	SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE - TRANSPARENTE EM MATERIAL RESISTENTE - LARGURA: 25 CM (ABERTURA DO SACO) - ALTURA: 37 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES -	PCT	100.00	42.04
182	32855	SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE - TRANSPARENTE EM MATERIAL RESISTENTE - LARGURA: 30 CM (ABERTURA DO SACO) - ALTURA: 44 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES -	PCT	100.00	42.78
183	32852	SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE - METALIZADO LISO NA COR PRATA OU DOURADO - LARGURA: 35 CM (ABERTURA DO SACO) - ALTURA: 55 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES -	PCT	100.00	80.37



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		UNIDADES -			
184	32856	SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE - TRANSPARENTE EM MATERIAL RESISTENTE - LARGURA: 35 CM (ABERTURA DO SACO) - ALTURA: 55 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES -	PCT	100.00	76.97
185	32857	SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE - TRANSPARENTE EM MATERIAL RESISTENTE - LARGURA: 40 CM (ABERTURA DO SACO) - ALTURA: 60 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES -	PCT	100.00	63.33
186	36248	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 100X120CM POLIETILENO - PACOTE COM 100 UNIDADES - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 100X120CM POLIETILENO - PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	100.00	444.70
187	36246	SUPORTE PARA FITAS ADESIVAS - GRANDE, PARA FITAS DE 12, 19 E 25 MM DE LARGURA. - SUPORTE PARA FITAS ADESIVAS - GRANDE, PARA FITAS DE 12, 19 E 25 MM DE LARGURA. BASE	UN	50.00	30.90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		ANTIDERRAPANTE COM CORTANTE DE FITA DE AÇO INOX, ALÉM DE SER RECUADO, GARANTINDO MAIS SEGURANÇA E CONFORTO NO USO.			
188	25364	TECIDO TNT ESTAMPADO (BOLA, ESTRELA E FLORES). FABRICADO EM TNT 40G/M2 50 X 1,40M 100% POL -	UN	100.00	243.00
189	39208	TECIDO TNT. FABRICADO EM TNT 40G/M2 50X1,40M 100% POLIÉSTER. ROLO COM 50M. AMARELO -	UN	50.00	112.67
190	39206	TECIDO TNT. FABRICADO EM TNT 40G/M2 50X1,40M 100% POLIÉSTER. ROLO COM 50M. AZUL ESCURO -	UN	50.00	112.67
191	39209	TECIDO TNT. FABRICADO EM TNT 40G/M2 50X1,40M 100% POLIÉSTER. ROLO COM 50M. BRANCO -	UN	50.00	112.00
192	39212	TECIDO TNT. FABRICADO EM TNT 40G/M2 50X1,40M 100% POLIÉSTER. ROLO COM 50M. CORES: LARANJA, ROSA, ROXO, LILÁS, MARROM, AZUL CLARO, VERDE CLARO -	UN	50.00	114.80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

193	39210	TECIDO TNT. FABRICADO EM TNT 40G/M2 50X1,40M 100% POLIÉSTER. ROLO COM 50M. PRETO -	UN	50.00	112.54
194	39211	TECIDO TNT. FABRICADO EM TNT 40G/M2 50X1,40M 100% POLIÉSTER. ROLO COM 50M. VERMELHO -	UN	50.00	112.13
195	39207	TECIDO TNT. FABRICADO EM TNT40G/M2 50X1,40M 100% POLIÉSTER. ROLO COM 50M. VERDE ESCURO -	UN	50.00	113.15
196	39232	TELA PARA PINTURA - COMPATÍVEL PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE, TECIDO E AQUARELA. FABRICADA EM MADEIRA PINUS TRATADA E SECA EM ESTUFA. TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA UNIFORME PROCESSADA MECANICAMENTE COM FINO ACABAMENTO. TAMANHO: 20X30	UN	1.500.00	22.33
197	39213	TESOURA DE PICOTAR 21 CM TESOURA DE PICOTAR COM	UN	50.00	95.52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		APROXIMADAMENTE 21 CM DE COMPRIMENTO, LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PROPORCIONANDO CORTE PRECISO EM PAPEL, EVA, TECIDOS FINOS E MATERIAIS SIMILARES. - POSSUI CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE E CONFORTÁVEL PARA O MANUSEIO. INDICADA PARA ATIVIDADES ESCOLARES, ARTESANAIS E DE ESCRITÓRIO. UNIDADE.			
198	39214	TESOURA ESCOLAR COM PONTAS ARREDONDADAS - CAIXA COM 20 UNIDADES TESOURA ESCOLAR COM LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX POLIDO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO CORTE PRECISO E MAIOR DURABILIDADE. POSSUI PONTAS ARREDONDADAS PARA MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO POR CRIANÇAS E CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO RESISTENTE. INDICADA PARA USO ESCOLAR,	CX	200.00	110.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		TRABALHOS PEDAGÓGICOS E ATIVIDADES ARTESANAIS. TAMANHO APROXIMADO ENTRE 12 CM E 13 CM. CAIXA CONTENDO 20 (VINTE) UNIDADES. COM CORES DIVERSAS.			
199	39215	TESOURA GRANDE - COM 21 CM, COM CABOPLÁSTICO FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE.PARA CORTE DE PAPEIS, TECIDOS, EVA E PARA TRABALHOS ARTESANAIS DOS MAIS DIVERSOS -	UN	200.00	12.17
200	39218	TINTA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO REABASTECE TODAS AS MARCAS E MODELOS PRODUTO: - NÃO MANCHA OS QUADROS, - FÁCIL REMOÇÃO, - CORES FORTES E VIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, - FRASCO COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR - GALÃO DE 1 LITRO VERMELHO -	UN	50.00	179.33
201	39216	TINTA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO REABASTECE TODAS AS MARCAS E MODELOS PRODUTO: -	UN	100.00	179.33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		NÃO MANCHA OS QUADROS, - FÁCIL REMOÇÃO, - CORES FORTES E VIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, - FRASCO COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR - GALÃO DE 1 LITRO AZUL -			
202	39217	TINTA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCOREABASTECE TODAS AS MARCAS E MODELOS PRODUTO: - NÃO MANCHA OS QUADROS, - FÁCIL REMOÇÃO, - CORES FORTES E VIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, - FRASCO COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR - GALÃO DE 1 LITRO PRETO -	UN	50.00	179.33
203	39219	TINTA FOSCA PARA TECIDO - 250 ML, CORES VARIADAS - AZUL BEBE E TURQUESA; AMARELO OURO, CANÁRIO, LIMÃO, BEBE; ROSA CHÁ, BEBE; VERDE OLIVA, LIMÃO, PINHEIRO, MUSGO, GRAMA, PISTACHE, VINHO, PURPURA, MAGENTA, SIENA NATURAL, MARROM, VERMELHO TOMATE E FOGO; VIOL -	UN	500.00	60.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

204	13069	TINTA GUACHE - KIT COM 6 POTES DE 15ML CADA, DAS CORES A SEGUIR: AMARELO, BRANCO, AZUL, VERMELHO, VERDE, PRETO -	UN	300.00	7.03
205	39220	TINTA GUACHE DE 500 ML - PARA TRABALHOS ESCOLARES, EM CORES VARIADAS (VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, LARANJA, PRETO, MARROM, ROSA, LILÁS, VERDE ÁGUA, AZUL CLARO). -	UN	1.500.00	18.10
206	39221	TINTA PARA CARIMBO - FRASCO DE 40 ML - COR AZUL -	FR	200.00	13.73
207	39222	TINTA PARA CARIMBO - FRASCO DE 40 ML - COR PRETO -	FR	100.00	14.07
208	39269	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL INDUSTRIAL SEM FIO: Pistola de Cola Quente Profissional Industrial – Sem Fio: PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE DE USO PROFISSIONAL, SEM FIO, INDICADA PARA TRABALHOS DE ARTESANATO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, MARCENARIA, DECORAÇÃO E REPAROS EM GERAL. DEVERÁ	Un	40.00	223, 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Sector de Licitações

		POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL DE TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM USO PROFISSIONAL (ÍON- LÍTIO OU EQUIVALENTE), AQUECIMENTO RÁPIDO, AUTONOMIA COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES CONTÍNUAS, COMPATÍVEL COM BASTÕES DE COLA QUENTE DE 11 MM A 12 MM DE DIÂMETRO, GATILHO PARA ACIONAMENTO E CONTROLE DA VAZÃO DA COLA, BICO METÁLICO COM PROTEÇÃO TÉRMICA, SUPORTE PARA APOIO DURANTE O USO, INDICADOR DE FUNCIONAMENTO E/OU NÍVEL DE CARGA, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, CORPO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E IMPACTOS, COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA. DEVERÁ ACOMPANHAR BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR COMPATÍVEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR, DESDE QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA OU DE QUALIDADE			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

		SUPERIOR.			
--	--	-----------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Obs.: O termo de referência é o documento que a(s) secretaria(s) solicitante(s) enviam ao setor de Licitações, sendo anexado ao Edital de forma complementar e informativo, porém com caráter vinculatório. Os mesmos itens e condições presentes no edital estão presentes neste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de papelaria, expediente, material escolar e itens de apoio às atividades pedagógicas e administrativas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Elói Mendes/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Adaptador pino universal - tomada benjamim t - com 3 portas	UN	100	R\$ 8,67	R\$ 867,00
2.	Adaptador - tomada benjamim pino 3 saídas barra 10a 2p+t	UN	100	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
3.	Adaptador tomada Benjamin 3 pino - p/ 2 10 e 20 amperes	UN	100	R\$ 18,32	R\$ 1.832,00
4.	Alfabeto móvel , em plástico, multicolorido com aproximadamente 70 peças, com objetivo de desenvolver as habilidades motoras e pensamento criativo.	UNI	1.100	R\$ 42,48	R\$ 4.248,00
5.	Alfinete para costura - fabricados em aço niquelado, simples com cabeça. embalagem com 50g, comprimento: 29mm - composição: aço niquelado. várias opções para todos os tipos de necessidades. utilizado para marcação em costuras e trabalhos manuais em geral.	CX	200	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

6.	Alicate perfurador 1 furo perfeito para trabalhos em artesanato, feitos de metal e com cabo emborrachado para maior conforto e pegada, fura papéis, papéis metálicos, papéis cartão finos, acetato e EVA de até 2,5mm de espessura. Pino perfurador circular em aço. Diâmetro do furo 6mm. Dimensões do produto: Largura: 2cm. Altura: 10cm. Profundidade: 20cm. Peso: 200g	UNI	150	R\$ 18,46	R\$ 2.769,00
7.	Almofada para carimbo - caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho nº4, cor preta, comprimento 15cm, largura 10 cm	UN	250	R\$ 13,16	R\$ 3.290,00
8.	Apagador para quadro branco , com base plástica e feltro. Podendo ser utilizado em lousa e quadro branco. Medindo aproximadamente: 13,7 x 5,5 x 3,8 cm	UNI	1.000	R\$ 8,08	R\$ 8.080,00
9.	Apontador com reservatório com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável de ótima qualidade e durabilidade, com dimensões mínimas 62mm de altura x 25mm de comprimento x 15mm de largura. Deve possuir selo do Inmetro, de acordo com a NBR 15236.	UNI	1.500	R\$ 6,46	R\$ 9.690,00
10.	Balão em látex liso nº 09 Diâmetro 23 cm. Pacote c/50 unidades. Cor AMARELO	PCT	273	R\$ 18,44	R\$ 5.034,12
11.	Balão em látex liso nº 09 Diâmetro 23 cm. Pacote c/50 unidades. Cor AZUL	PCT	273	R\$ 18,46	R\$ 5.039,58
12.	Balão em látex liso nº 09 Diâmetro 23 cm. Pacote c/50 unidades. Cor BRANCA	PCT	273	R\$ 18,16	R\$ 4.957,68
13.	Balão em látex liso nº 09 Diâmetro 23 cm. Pacote c/50 unidades. Cor DOURADO	PCT	273	R\$ 22,02	R\$ 6.011,46
14.	Balão em látex liso nº 09 Diâmetro 23 cm. Pacote c/50 unidades. Cor	PCT	273	R\$ 17,76	R\$ 5.039,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	LARANJA				
15.	Balão em látex liso nº 09 Diâmetro 23 cm. Pacote c/50 unidades. Cor MARROM	PCT	273	R\$ 18,46	R\$ 5.039,58
16.	Balão em látex liso nº 09 Diâmetro 23 cm. Pacote c/50 unidades. Cor PRATA	PCT	273	R\$ 22,19	R\$ 6.057,87
17.	Balão em látex liso nº 09 Diâmetro 23 cm. Pacote c/50 unidades. Cor PRETA	PCT	273	R\$ 18,44	R\$ 5.034,12
18.	Balão em látex liso nº 09 Diâmetro 23 cm. Pacote c/50 unidades. Cor ROSA	PCT	273	R\$ 18,49	R\$ 5.047,77
19.	Balão em látex liso nº 09 Diâmetro 23 cm. Pacote c/50 unidades. Cor VERDE	PCT	273	R\$ 18,46	R\$ 5.039,58
20.	Balão em látex liso nº 09 Diâmetro 23 cm. Pacote c/50 unidades. Cor VERMELHO	PCT	273	R\$ 18,46	R\$ 5.039,58
21.	Balão em látex liso nº 09 Diâmetro 23 cm. Pacote c/50 unidades. Cores VARIADAS	PCT	273	R\$ 18,63	R\$ 5.085,99
22.	Barbante cru, 8 fios, 100% algodão. Rolo com 1 kg.	UNI	36	R\$ 29,93	R\$ 1.077,48
23.	Bastão cola de silicone fino, transparente, cristal; medindo: 7,4mm x 30cm. Pacote com 1kg	PCT	55	R\$ 80,23	R\$ 4.412,65
24.	Bastão cola de silicone grosso, transparente, cristal; medindo: 11,3mm x 30cm. Pacote com 1kg	PCT	55	R\$ 80,08	R\$ 4.404,40
25.	Bateria alcalina 9v	UN	100	R\$ 14,55	R\$ 1.455,00
26.	Borracha branca escolar nº 40. Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm, 10/15gr. Caixa c/ 40 unidades.	CX	300	R\$ 40,33	R\$ 12.099,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

27.	Cabo HDMI Hdr 4K comprimento mínimo de 5 metros	UNI	100	R\$ 36,49	R\$ 3.649,00
28.	Caderno brochura sem pauta, capa dura com estampa unissex com designer versatil para todos os estilos , 80 folhas, formato aproximado 200 mm x 275 mm	UNI	2.000	R\$ 24,17	R\$ 48.340,00
29.	Caderno Brochura com pauta capa dura com estampa unissex com designer versatil para todos os estilos , 48 folhas. Formato: 140mm x 200 mm	UNI	200	R\$ 14,24	R\$ 14.240,00
30.	Caderno brochura, com 31 pautas, capa dura com estampa unissex com designer versatil para todos os estilos , costurado, 1/4, dimensões 275 mm x 200mm. Folhas internas: Papel Offset 56 g/m², com 96 folhas	UNI	1.000	R\$ 24,47	R\$ 24.270,00
31.	Caderno de Caligrafia , com 40 folhas, grampeado com 2 grampos. Dimensão: 202 mm x 148 mm.	UNI	1.000	R\$ 2,53	R\$ 2.530,00
32.	Caderno desenho/cartografia, Capa semidura , capa/contracapa: cartão, sem seda, 48 fls. Dimensão: 275 mmx200 mm	UNI	1.000	R\$ 5,23	R\$ 5.230,00
33.	Caderno pedagógico , capa semidura, 40 folhas, formato retrato e folhas com pauta verde, ideal para alfabetização	UNI	1.000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
34.	Caderno protocolo de correspondência com 100 folhas; formato 160 x 220 mm; capa de papelão 0,705g, cor preta e azul.	UNI	150	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
35.	Caderno universitário 200 folhas, com estampa unissex com designer versatil para todos os estilos , capa dura em papelão 2.2 acoplado e empastado em papel couchê 120g laminado, espiral em aço, com miolo em papel offset mínimo de 70g/m2 pautado, formato 200x275mm	UNI	250	R\$ 26,07	R\$ 6.517,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

36.	Caixa organizadora 105 litros , confeccionada em plástico resistente, transparente e com travas na tampa	UNI	50	R\$ 238,25	R\$ 11.912,50
37.	Caixa para arquivo morto poli onda: Dimensões 350x130x245mm Embalagem com 10 unidades. Cor azul.	PCT	100	R\$ 89,54	R\$ 8.954,00
38.	Calculadora de mesa. Visor amplo com 12 dígitos, facilitando a visualização. Funções completas: porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito e correção total. Tecla de duplo zero para maior rapidez nas operações. Alimentação dupla: célula solar e bateria, garantindo uso contínuo. Design compacto e funcional. Dimensões aproximadas: 128 × 142 × 25 mm.	UNI	150	R\$ 24,15	R\$ 3.622,50
39.	Campainha sem fio. Conexão e funcionamento sem fio, alcance entre os módulos de até 100m, produto plug&play, isto é, instalação sem fio prática e simplificada, volume ajustável em 4 níveis, transmissor necessita de bateria para funcionamento e o receptor com alimentação via tomada elétrica(110-220v).	UNI	30	R\$ 70,47	R\$ 2.114,10
40.	Caneta esferográfica. Corpo em formato triangular ergonômico; Ponta média de 1,0mm; Escrita macia, sem falhas ou borrões; tinta de secagem rápida; Caixa com 50 unidades. Cor da tinta: AZUL.	CX	140	R\$ 80,00	R\$ 11.200,00
41.	Caneta esferográfica. Corpo em formato triangular ergonômico; Ponta média de 1,0mm; Escrita macia, sem falhas ou borrões; tinta de secagem rápida; Caixa com 50 unidades. Cor da tinta: PRETO.	CX	70	R\$ 80,66	R\$ 5.646,20
42.	Caneta esferográfica. Corpo em formato triangular ergonômico; Ponta média de 1,0mm; Escrita macia, sem	CX	70	R\$ 80,66	R\$ 5.646,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	falhas ou borrões; tinta de secagem rápida; Caixa com 50 unidades. Cor da tinta: VERMELHO.				
43.	Jogo de canetas esferográficas contendo 4 (quatro) unidades, nas cores azul, verde, roxo e rosa. Cada caneta deverá possuir ponta média de 1,0 mm, corpo cilíndrico ou sextavado, com respiro, proporcionando conforto no uso. Deve apresentar escrita macia, contínua, sem falhas ou borrões até o término da tinta. A carga de tinta deverá possuir, no mínimo, 110 mm de comprimento, medidos a partir da ponta de escrita. As canetas devem ser atóxicas, com tampa e plug traseiro na cor da tinta correspondente, sendo a tampa ventilada, conforme normas de segurança para evitar risco de asfixia.	CX	200	R\$ 8,16	R\$ 1.632,00
44.	Caneta hidrocor fina escolar para colorir com ponta fina; Ponta resistente e ótimo rendimento; à base de água com grande reservatório; ideal para atividade escolar, proporcionando uma escrita macia; com 12 cores.	PCT	1.500	R\$ 16,18	R\$ 24.270,00
45.	Caneta hidrocor grossa escolar para colorir, a base de água, tampas ante asfixiante, lavável, tamanho do corpo de 15,2 cm, estojo com 12 cores.	PCT	1.500	R\$ 32,50	R\$ 48.750,00
46.	Caneta marca texto. Cor: amarelo fluorescente , destaca-se pelo brilho de alta intensidade. Com ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta. Chanfrada, ela também permite a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar. Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto de papel fax e cópias. Descrição técnica: Marcador para destacar. Tinta de composição Especial Fluorescente. Ponta de Poliéster Chanfrada. Caixa com 12 unidades.	CX	120	R\$ 45,24	R\$ 5.428,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

47.	Caneta para tecido - kit com 12 cores sortidas	PCT	50	R\$ 117,54	R\$ 5.877,00
48.	Capa p/encadernação A4 preta , pacote com 50 unidades. Formato: A-4 (210 x 297 mm).	PCT	200	R\$ 50,49	R\$ 10.098,00
49.	Capa p/encadernação A4 transparente cristal , pacote com 50 unidades. Formato: A-4 (210 x 297 mm).	PCT	200	R\$ 51,66	R\$ 10.332,00
50.	Chaveiro com etiqueta para identificação, material polipropileno, dimensões APROXIMADAS. 8 x 3 x 1 cm (Comprimento x Largura x Altura). Cores variadas.	UNI	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
51.	Clipes nº 1/0 , caixa c/ 500g. Fabricado em aço niquelado.	CX	50	R\$ 14,73	R\$ 736,50
52.	Clips nº 3/0 , caixa c/ 500g. Fabricado em aço niquelado.	CX	50	R\$ 14,87	R\$ 743,50
53.	Clips nº 4/0 , caixa c/ 500g. Fabricado em aço niquelado.	CX	50	R\$ 15,66	R\$ 783,00
54.	Clips nº 6/0 , caixa c/ 500g. Fabricado em aço niquelado.	CX	50	R\$ 15,12	R\$ 756,00
55.	Clips nº 8/0 , caixa c/ 500g. Fabricado em aço niquelado.	CX	50	R\$ 14,92	R\$ 746,00
56.	Cola branca - material a base de PVA lavável, não tóxica, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador, tubos de 90 gramas.	UNI	1.500	R\$ 2,71	R\$ 4.065,00
57.	Cola colorida 23g - caixa com 06 cores. possui bico aplicador, material não tóxico e cores com brilho intenso.	CX	1.500	R\$ 14,33	R\$ 21.495,00
58.	Cola glitter 06 cores , com no mínimo 23g cada cor. O produto não pode ser tóxico e deve ser solúvel em água. Composição: resina de PVA, glitter e conservante. Na embalagem deve constar os dados do fabricante, a data de	UNI	500	R\$ 20,87	R\$10.435,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	validade do produto e símbolo indicativo para reciclagem da embalagem. Deve possuir selo do Inmetro. Juntamente com a amostra, apresentar laudo de ensaio, realizado por laboratório acreditado, atestando conformidade em toxicidade oral aguda e para irritabilidade dérmica, de acordo com a NBR 15236 - Segurança dos Artigos Escolares.				
59.	Cola líquida branca, 1 litro; extra forte, bico aplicador, indicado para alto desempenho em madeiras de média e baixa densidade, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral. Ideal para montagem de móveis. Composição: poli acetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa.	UNI	250	R\$ 15,35	R\$ 3.837,50
60.	Corretivo fita - fita com boa aderência, cobertura e correção instantânea, design ergonômico, de 5mm x 5,5m.	UNI	500	R\$ 5,51	R\$ 2.755,00
61.	Dispensador/porta fitas adesivas - grande, que possibilita o uso de fitas 12 mm x 10m e 12 mm x 65m.	UNI	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
62.	Envelope branco 114mm X162mm Caixa com 100 unidades.	CX	10	R\$ 121,66	R\$ 1.216,60
63.	Envelope branco 265x360mm, gramatura 80 g/m². Cx. com 100 unidades.	CX	20	R\$ 157,19	R\$ 3.143,80
64.	Envelope Kraft - 250x353mm, gramatura 80 g/m². Caixa com 100 unidades.	CX	100	R\$ 144,30	R\$ 14.430,00
65.	Envelope kraft - 200mm x 280mm. Gramatura 80g/m² Caixa com 250 unidades.	CX	100	R\$ 82,89	R\$ 8.289,00
66.	Envelope plástico com 4 furos , ideal para proteger papéis e documentos. Perfeito para pasta catálogos, fichário, arquivos e etc. Formato ofício, Espessura de 0,15 mm, dimensão 24 cm	CX	100	R\$ 172,66	R\$ 17.266,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	x 33cm, grosso. Caixa c/ 400 unidades.				
67.	Espiral plástico - preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 20mm para encadernar aproximadamente 120 folhas, com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins. Pacote com 50 unidades.	PCT	50	R\$ 25,10	R\$ 1.255,00
68.	Espiral plástico - preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas, com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins. Pacote com 50 unidades.	PCT	50	R\$ 25,07	R\$ 1.253,50
69.	Espiral plástico - preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas, com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins. Pacote com 50 unidades.	PCT	50	R\$ 15,39	R\$ 769,50
70.	Espiral plástico - preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 7mm para encadernar aproximadamente 25 folhas, com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins. Pacote com 50 unidades.	PCT	50	R\$ 15,03	R\$ 751,50
71.	Estilete largo em plástico - resistente, trava automática, lâmina 18 mm, lâmina de aço carbono extensível interna	UN	150	R\$ 3,01	R\$ 451,50
72.	Etiquetas brancas e auto adesivas - folhas 110x167mm; composição: papel com adesivo acrílico permanente; embalagem com 20 folhas e 120 etiquetas	PCT	50	R\$ 48,59	R\$ 2.429,50
73.	Extrator de grampos tipo espátula, niquelado, tamanho aprox. 15 cm e 2 cm de largura.	UNI	100	R\$ 2,33	R\$ 233,00
74.	Filtro de linha 6 tomadas , com disjuntor, bivolt, no mínimo 3 metros	UNI	100	R\$ 44,16	R\$ 4.416,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

75.	Fio elástico (látex) para artesanato – rolo pequeno. Fio elástico tipo látex, indicado para uso em artesanato em geral, com boa elasticidade, resistência e durabilidade, adequado para atividades escolares e trabalhos manuais. Espessura: Aproximadamente 0,08 mm. Pacote contendo 10 rolos com 10 metros cada. Composição: Elastodieno e poliéster, ou material equivalente com características técnicas iguais ou superiores. COR: Branco.	pct	300	R\$ 16,51	R\$ 4.953,00
76.	Fita adesiva dupla face , medindo 12mmx1,5m, em polipropileno é adesivada em suas duas faces com adesivo acrílico de auto poder de aderência, sendo a fita indicada para colagens em locais de difícil aderência, devido à sua flexibilidade, ideal para colagens em plástico e metais.	UNI	350	R\$ 6,64	R\$ 2.324,00
77.	Fita adesiva colorida , medindo 12 mm x 30m, em polipropileno, resinas sintéticas e tubete de papel. Várias cores	UNI	550	R\$ 2,07	R\$ 1.138,50
78.	Fita adesiva filme transparente , medindo 48mx50m, em polipropileno, resinas sintéticas e tubete de papel. Pacote com 05 rolos.	PCT	500	R\$ 33,67	R\$ 16.835,00
79.	Fita adesiva fina Especificações: cor transparente; composição: filme polipropileno biorientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água. Dimensões: 1,8 cm x 50 m. Conteúdo da embalagem: pacotes com 6 rolos de fita adesiva.	PCT	100	R\$ 17,48	R\$ 1.748,00
80.	Fita crepe comum 18mm x 50m. Papel crepado saturado coberto com adesivo a base de borrachas e resinas sintéticas. Remover a fita até 24 horas após a aplicação. Pacote com 6 unidades	PCT	100	R\$ 41,17	R\$ 4.117,00
81.	Fitalho para presente. Tamanho: 50 m. Pacote com 10 rolos. Cores: branca, preta, azul, vermelho, amarelo, verde, rosa, laranja. Pacote com 10 unidades.	PCT	100	R\$ 30,75	R\$ 3.075,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

82.	Giz de cera gizão/jumbo , caixa 12 cores, giz e cera jumbo, formato anatômico é ideal para uso na pré-escola e em trabalhos escolares, pois auxilia no desenvolvimento da coordenação motora e estimula a criatividade.	CX	1.500	R\$ 8,66	R\$ 2.598,00
83.	Giz escolar BRANCO para lousa - composição: gipsita desidratada, água, pigmento e plastificante, sendo antialérgico, comprimento de 81mm, espessura de 10mm, acondicionados em caixas com 40 unidades.	CX	300	R\$ 5,16	R\$ 1.548,00
84.	Giz escolar COLORIDO para lousa - composição: gipsita desidratada, água, pigmento e plastificante, sendo antialérgico, comprimento de 81mm, espessura de 10mm, acondicionados em caixas com 40 unidades.	CX	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
85.	Glitter escolar em tubinho de 3 g , Cores alegres, vibrantes e variadas. Pacote com 12 unidades	PCT	250	R\$ 12,35	R\$ 3.087,50
86.	Grampeador de mesa com estrutura metálica resistente, corpo nas cores vermelha e branca , capacidade para grampear até 30 (trinta) folhas de papel sulfite 75 g/m ² , compatível com grampos 24/6 e 26/6, sistema de carregamento superior, base antiderrapante, dotado de extrator de grampos integrado, destinado ao uso em escritórios e atividades administrativas. Unidade de fornecimento: 01 (uma) unidade.	UNI	200	R\$ 64,37	R\$ 12.874,00
87.	Grampo 26/6 Galvanizado - caixa c/ 5.000 unidades. Desenvolvido para uso em grampeadores, com perfuração entre 10 e 30 folhas com 75 g/m ² , geralmente utilizado em escritórios e gráficas.	CX	300	R\$ 12,36	R\$ 3.708,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

88.	Kit Cesta - kit embalagem cesta para presente contendo preferencialmente 01 cesta de papel cartão, 01 poli cesta, 01 poli interno redondo ou quadrado e 01 laço pronto. Medidas aproximadas: P 18 cm x 13 cm x 7,5 cm	UNI	30	R\$ 18,30	R\$ 1.464,00
89.	Kit Cesta - kit embalagem cesta para presente contendo preferencialmente 01 cesta de papel cartão, 01 poli cesta, 01 poli interno redondo ou quadrado e 01 laço pronto. Medidas aproximadas: M 22 cm x 15 cm x 9 cm	UNI	30	R\$ 22,12	R\$ 663,60
90.	Kit Cesta - kit embalagem cesta para presente contendo preferencialmente 01 cesta de papel cartão, 01 poli cesta, 01 poli interno redondo ou quadrado e 01 laço pronto. Medidas aproximadas: G 27 cm x 18,5 cm x 9,5 cm	UNI	30	R\$ 26,12	R\$ 783,60
91.	Kit Cesta - kit embalagem cesta para presente contendo preferencialmente 01 cesta de papel cartão, 01 poli cesta, 01 poli interno redondo ou quadrado e 01 laço pronto. Medidas aproximadas: GG 32 cm x 24 cm x 11 cm	UNI	30	R\$ 29,60	R\$ 888,00
92.	Lantejoulas em tubinhos de 3g , para uso escolar, em 6 mm, pacote com 6 cores variadas.	PCT	150	R\$ 6,25	R\$ 937,50
93.	Lápis de Cor 12 Cores vivas e intensas. Mina macia e resistente. Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Conteúdo da embalagem: estojo com 12 cores. Ideal para uso escolar. Formato do Lápis: Sextavado/ Hexagonal.	UNI	1.500	R\$ 21,16	R\$ 31.740
94.	LÁPIS DE COR JUMBO COM 12 CORES – Caixa contendo 12 lápis de cor no formato jumbo, confeccionados em madeira reflorestada, com corpo sextavado ou triangular, mina macia e resistente, cores vivas e variadas, atóxico, apontável, indicado para uso escolar e atividades pedagógicas	UNI	600	R\$ 33,16	R\$ 19.896,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	infantis. Produto com boa cobertura e fácil manuseio para crianças da educação infantil e anos iniciais. Embalagem resistente contendo identificação do fabricante, composição e certificação de segurança conforme normas do INMETRO.				
95.	Lápis grafite nº 2 com acabamento especial colorido – embalagem com 160 unidades. Lápis grafite nº 2 (equivalente HB), com corpo em madeira 100% reflorestada, de formato sextavado ou redondo, proporcionando conforto e firmeza na escrita. Deve possuir grafite resistente à quebra, garantindo escrita macia, uniforme e sem falhas. O produto deverá apresentar acabamento diferenciado no corpo, podendo incluir VARIAÇÕES DE CORES metálicas, neon ou peroladas, sem prejuízo da qualidade e desempenho. A madeira utilizada deverá ser proveniente de manejo florestal responsável, com certificação reconhecida (ex.: FSC ou equivalente). Caixa contendo 160 (cento e sessenta) unidades.	CX	300	R\$ 261,778	R\$ 78.534,00
96.	Livro de ata com 100 folhas, s/ margem, capa dura, costurado. Dimensões: 210x300mm.	UNI	100	R\$ 23,46	R\$ 2.346,00
97.	Massa de modelar 500 g - Massa de modelar macia e de cores vibrantes não gruda, não esfarela nas mãos, não endurece e pode ser remodelada muitas vezes. Ideal para atividades de desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas.	UNI	300	R\$ 22,93	R\$ 6.879,00
98.	Massa de modelar base amido 180 gramas - 12 Cores. Massa de modelar macia e de cores vibrantes não gruda, não esfarela nas mãos, não endurece e pode ser remodelada muitas vezes. Ideal para atividades de desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas.	UNI	500	R\$ 6,76	R\$ 3.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

99.	Material dourado , em madeira, acondicionado em caixa de madeira, contendo 611 peças, auxilia nas aulas de matemática, podendo trabalhar as operações (adição, subtração, multiplicação e divisão) composição e decomposição de um número entre outras atividades. Contém 611 peças de madeira na cor natural: 1 cubo de milhar, 10 placas de centena, 100 barras de dezena e 500 cubos de unidade.	UNI	100	R\$ 17,66	R\$ 1.766,00
100.	Molde para massinha de modelar, pacote com 25 peças aproximadamente, em cores e formas sortidas, com moldes diferentes em cada pacote.	UN	200	R\$ 11,39	R\$ 2.278,00
101.	Molha Dedos em cera - pasta de dedos especialmente formulada com componentes nobres e selecionados para manusear papéis.	UNI	50	R\$ 3,81	R\$ 190,50
102.	Nota autoadesiva. Bloco de notas autoadesivas, com boa aderência e fácil aplicação, permitindo reposicionamento sem danificar a superfície. Deve aceitar escrita com diversos tipos de caneta ou lápis, garantindo boa fixação e legibilidade. Dimensões: Aproximadamente 76 x 76 mm. Aproximadamente 100 folhas por bloco. COR: Tons neon variados.	UNI	700	R\$ 5,30	R\$ 3.710,00
103.	Organizador mesa e escritório - metal preto aramado. Organizador de mesa de escritório 3 partes com tamanhos variados. permitindo organiza canetas, lápis, clips, bloco de notas e pequenos objetos.	UN	50	R\$ 23,51	R\$ 1.175,50
104.	Palito para Picolé em Madeira Natural – Pacote com 100 Unidades Palito para picolé confeccionado em madeira natural, lisa, resistente e sem farpas, com acabamento uniforme, próprio para atividades artesanais, escolares, culinárias e recreativas. Produto atóxico, de cor natural, formato reto com pontas arredondadas,	PCT	500	R\$ 9,26	R\$ 4.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	proporcionando segurança no manuseio. Embalagem contendo 100 (cem) unidades. Dimensões aproximadas: 11,4 cm de comprimento x 1 cm de largura.				
105.	Palito para Picolé Colorido – Pacote com 100 Unidades Palito para picolé confeccionado em madeira, colorido, com acabamento liso, resistente e sem farpas, indicado para atividades escolares, artesanais, recreativas e pedagógicas. Produto atóxico, em cores variadas e vibrantes, formato reto com pontas arredondadas, proporcionando segurança no manuseio. Embalagem contendo 100 (cem) unidades. Dimensões aproximadas: 11,4 cm de comprimento x 1 cm de largura.	PCT	350	R\$12,58	R\$ 4.403,00
106.	Papel Adesivo Branco A4 – Folha Inteira Papel adesivo branco, formato A4, folha inteira, indicado para impressão em impressoras jato de tinta e laser, utilização em etiquetas, trabalhos escolares, artesanais, identificação e personalizações diversas. Possui superfície lisa, com boa aderência e secagem rápida da impressão. Papel de alta qualidade, fácil aplicação e recorte. Gramatura aproximada de 80 g/m². Embalagem conforme fabricante. Pacote com 50fls	PCT	100	R\$ 52,55	R\$ 5.255,00
107.	Papel cartão fosco. Papel encorpado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens. Especificação 50x70 cm. PACOTE com 20 unidades. Cores variadas.	PCT	350	R\$ 32,30	R\$ 11.305,00
108.	Papel color set. Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Papel offset 110gr. Especificação 48x 66 cm. Cor: PRETO - PACOTE com 20 unidades	PCT	100	R\$ 32,53	R\$ 3.253,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

109.	Papel color set. Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Papel offset 110gr. Especificação 48x 66 cm. Cor: AMARELO - PACOTE com 20 unidades	PCT	100	R\$ 32,51	R\$ 3.251,00
110.	Papel color set. Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Papel offset 110gr Especificação 48x 66 cm. Cor: LILÁS - PACOTE com 20 unidades	PCT	100	R\$ 32,53	R\$ 3.253,00
111.	Papel color set. Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Papel offset 110gr. Especificação 48x 66 cm. Cor: ROSA - PACOTE com 20 unidades	PCT	100	R\$ 32,53	R\$ 3.253,00
112.	Papel color set. Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Papel offset 110gr. Especificação 48x 66 cm. Cor: VERMELHO - PACOTE com 20 unidades	PCT	100	R\$ 32,51	R\$ 3.251,00
113.	Papel color set. Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Papel offset 110gr Especificação 48x 66 cm. Cor: VERDE - PACOTE com 20 unidades	PCT	100	R\$ 32,51	R\$ 3.251,00
114.	Papel color set. Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Papel offset 110gr Especificação 48x 66 cm. Cor: MARROM - PACOTE com 20 unidades	PCT	100	R\$ 32,53	R\$ 3.253,00
115.	Papel color set. Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Papel offset 110gr Especificação 48x 66 cm. Cor: LARANJA - PACOTE com 20 unidades	PCT	100	R\$ 32,51	R\$ 3.251,00
116.	Papel color set. Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Papel offset 110gr Especificação 48x 66 cm. Cor: ROXO - PACOTE com 20 unidades	PCT	100	R\$ 32,51	R\$ 3.251,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

117.	Papel cartolina. Cartolinas Escolares ideais para a apresentação de trabalhos. Tamanho 55x66cm. 150 grs. - Cor: BRANCA - PACOTE com 20 unidades	PCT	200	R\$ 36,39	R\$ 7.278,00
118.	Papel cartolina. Cartolinas Escolares ideais para a apresentação de trabalhos. Tamanho 55x66cm. 150 grs. Cor: ROSA - PACOTE com 20 unidades	PCT	50	R\$ 36,39	R\$ 1.819,50
119.	Papel cartolina. Cartolinas Escolares ideais para a apresentação de trabalhos. Tamanho 55x66cm. 150 grs. Cor: VERDE - PACOTE com 20 unidades	PCT	50	R\$ 36,51	R\$ 1.825,50
120.	Papel cartolina. Cartolinas Escolares ideais para a apresentação de trabalhos. Tamanho 55x66cm. 150 grs. Cor: AMARELA - PACOTE com 20 unidades	PCT	50	R\$ 36,39	R\$ 1.819,50
121.	Papel cartolina. Cartolinas Escolares ideais para a apresentação de trabalhos. Tamanho 55x66cm. 150 grs. Cor: AZUL - PACOTE com 20 unidades	PCT	50	R\$ 36,39	R\$ 1.819,50
122.	Papel celofane. Ideal para decorações em geral, em cores variadas e vivas. Dimensão: 85x100 cm.	UNI	300	R\$ 3,17	R\$ 951,00
123.	Papel crepom. Papel crepom já vem parafinado, ideal para: eventos, decoração de mesas, embalar doces de festas (bem casado, bala de coco) e trabalhos escolares. Para embrulhar presentes. Criar artigos de decoração em geral. Embalagem: contém 20 unidades. Várias cores. Dimensões: 0,48 X 2,00 m, aproximadamente.	PCT	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
124.	Papel de seda CORES VARIADAS	UNI	500	R\$ 0,51	R\$ 25,50
125.	Papel Kraft - Natural 80g 76cmx112cm – pacote com 250 unidades	PCT	20	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

126.	Papel laminado. Papel laminado impresso com cores vivas e de Brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual. Ideal para recortes e trabalhos manuais. Várias cores. Tamanho: 60X48cm-1mm (comprimento x largura x altura)	UNI	350	R\$ 2,08	R\$ 728,00
127.	Papel Opaline Branco A4 120g – Pacote com 30 Folhas Papel tipo opaline, na cor branca, formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 120 g/m ² , indicado para impressão de convites, certificados, trabalhos escolares, artesanato, comunicados e atividades diversas. Possui superfície lisa, alta resistência e excelente qualidade para impressão em impressoras jato de tinta e laser. Pacote contendo 50 folhas.	PCT	300	R\$ 14,12	R\$ 4.236,00
128.	Papel Sulfite A3 75g/m ² , dimensões: 297 mm x 420 mm. Caixa com 5 pacotes de 500 folhas.	CX	20	R\$ 353,00	R\$ 7.060,00
129.	Papel Sulfite A4 75g/m ² , dimensões: 210 mm x 297 mm. Caixa com 10 pacotes de 500 folhas.	CX	300	R\$ 301,45	R\$ 90.435,00
130.	Papel sulfite colorida A4 75g/m ² dimensões: 210mm x 297mm, com pacotes de 100 folhas cores variadas: verde, azul, rosa e amarelo	PCT	1.000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
131.	Pasta AZ ofício azul com visor - Formato: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm.	UNI	50	R\$ 26,98	R\$ 349,00
132.	Pasta Catálogo A4 com 100 (cem) envelopes plásticos. Pasta catálogo para organização de documentos, no formato A4, confeccionada em material plástico resistente (polipropileno ou equivalente), com capa flexível e visor transparente para identificação. Deve possuir sistema de fixação com, no mínimo, 4 (quatro) colchetes plásticos, garantindo segurança e durabilidade no armazenamento dos documentos. Contendo 100 (cem) envelopes plásticos	UNI	350	R\$ 32,46	R\$ 11.361,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	internos, transparentes, adequados para acondicionamento de folhas A4, relatórios e documentos, evitando amassamento ou danos. Dimensões: Aproximadamente 34 cm de altura x 25,5 cm de largura. Espessura do material: Aproximadamente 0,06 mm ou superior. COR: Preta.				
133.	Pasta com Trilho em Cartão Duplex Pasta confeccionada em cartão duplex (papelão), resistente e de boa durabilidade, indicada para organização, arquivamento e transporte de documentos. Possui trilho/plástico interno para fixação de folhas perfuradas, proporcionando melhor acondicionamento dos documentos. Tamanho aproximado compatível com folhas A4. Produto leve, resistente e de fácil manuseio. Cores amarelo, azul ou preta. Unidade.	UNI	200	R\$ 3,07	R\$ 614,00
134.	Pasta de papel cartão duplex com aba e elástico, cor azul, amarelo ou preta. Dimensões: 235mm x 325mm. Pacote com 10 unidades	PCT	200	R\$ 3,39	R\$ 678,00
135.	Pasta ofício com elástico, polipropileno, transparente. Dimensão: L x A x P: 235 x 350 x 02 mm. Cor: Transparente, Amarelo, azul.	UNI	200	R\$ 3,16	R\$ 632,00
136.	Pasta plástica sanfonada tamanho A4 com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos. Fechamento em elástico, 100% plástica (PP). Cor: transparente. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Dimensão: 330mm largura x 240mm altura	UNI	100	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
137.	Pasta Poli onda , em plástico com aba e elástico, 5 cm, pacote com 10 unidades – cores amarela e azul	PCT	150	R\$ 80,48	R\$ 1.272,00
138.	Pasta suspensa , feita em cartão marmorizado, hastes de metal, 6 posições para visor e etiqueta. Visor etiqueta branca. Dimensões: 361 x	CX	400	R\$ 250,89	R\$ 100.356,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	240mm. Caixa com 50 unidades				
139.	Pen Drive - Capacidade: 32 GB - Interface: USB 2.0 - excelente portabilidade, podendo ser conectado a diversos dispositivos eletrônicos como Computador, Notebook, Som, Rádio de Carro, Televisão, entre outros	UNI	100	R\$ 48,66	R\$ 4.866,00
140.	Percevejo Tipo Estrela Latonado – Caixa com 100 Unidades Percevejo tipo estrela, confeccionado em metal com acabamento latonado, resistente e de alta durabilidade, indicado para fixação de papéis, avisos, cartazes e materiais diversos em murais e superfícies apropriadas. Possui ponta firme e cabeça metálica para fácil aplicação e remoção. Caixa contendo 100 (cem) unidades.	CX	100	R\$ 3,82	\$ 382,00
141.	Perfurador de papel 2 furos – alta capacidade. Perfurador de papel com 2 (dois) furos, indicado para uso em escritórios e ambientes escolares, com capacidade mínima para perfurar até 100 (cem) folhas de papel (gramatura padrão 75 g/m²) por operação. Deve possuir estrutura resistente e durável, com base estável, sistema de alavanca que facilite o manuseio e proporcione perfuração com menor esforço. Os furos devem apresentar diâmetro aproximado de 6,0 mm, com alinhamento preciso e acabamento limpo. O equipamento deve conter depósito coletor de resíduos (confetes) e guia de alinhamento ajustável para padronização da perfuração.	UNI	50	R\$ 360,10	R\$ 18.005,00
142.	Perfurador de papel 2 furos – alta capacidade. Perfurador de papel com 2 (dois) furos, indicado para uso em escritórios e ambientes escolares, com capacidade mínima para perfurar até 25 (vinte e cinco) folhas de papel (gramatura padrão 75 g/m²) por operação. Deve possuir estrutura	UNI	150	R\$ 30,96	R\$ 4.644,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	resistente e durável, com base estável, sistema de alavanca que facilite o manuseio e proporcione perfuração com menor esforço. Os furos devem apresentar diâmetro aproximado de 6,0 mm, com alinhamento preciso e acabamento limpo. O equipamento deve conter depósito coletor de resíduos (confetes) e guia de alinhamento ajustável para padronização da perfuração.				
143.	Perfurador de EVA- furador artesanal ideal para papel em EVA de 2cm aproximadamente, composição em plástico e lâmina de aço, formatos variados (coração, estrela, flores, animais, coroas) - o pedido será especificado na autorização de fornecimento	UNI	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
144.	Pilha alcalina tipo C (média) , não recarregável, de alta durabilidade e desempenho, indicada para utilização em aparelhos eletrônicos diversos, brinquedos, lanternas, rádios e equipamentos compatíveis. Fabricada com tecnologia alcalina, proporcionando maior autonomia e eficiência energética. Tensão de 1,5V. Produto dentro das normas de qualidade e segurança vigentes. Unidade.	UNI	300	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00
145.	Pilha Palito Alcalina AAA – Não Recarregável Pilha palito tipo AAA, alcalina, não recarregável, indicada para utilização em controles remotos, brinquedos, relógios, lanternas, teclados, mouses e aparelhos eletrônicos compatíveis. Possui alta durabilidade, desempenho estável e maior autonomia de energia. Tensão de 1,5V. Produto fabricado conforme normas de qualidade e segurança vigentes. Unidade.	UNI	500	R\$ 3,13	R\$ 1.565,00
146.	Pilha Pequena Alcalina AA – Não Recarregável Pilha pequena tipo AA, alcalina, não	UNI	500	R\$ 3,00	R\$ 1.545,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	recarregável, indicada para utilização em controles remotos, brinquedos, relógios, lanternas, mouses, teclados e aparelhos eletrônicos compatíveis. Possui alta durabilidade, desempenho estável e maior autonomia de energia. Tensão de 1,5V. Produto fabricado conforme normas de qualidade e segurança vigentes. Unidade.				
147.	Pincel chato , Cabo: longo, cor amarelo. Composição: cerda na cor branca. Formato: chato. Virola: alumínio, nº 8.	UNI	150	R\$ 2,47	R\$ 366,00
148.	Pincel chato , Cabo: longo, cor amarelo. Composição: cerda na cor branca. Formato: chato. Virola: alumínio, nº 10.	UNI	150	R\$ 2,63	R\$ 394,50
149.	Pincel quadro branco recarregável AZUL - Ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm e 2.6mm, refil e pontas substituíveis - caixa com 12 unidades	CX	300	R\$ 337,46	R\$ 50.619,00
150.	Pincel quadro branco recarregável PRETO - Ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm e 2.6mm, refil e pontas substituíveis - caixa com 12 unidades	CX	150	R\$ 337,46	R\$ 50.619,00
151.	Pincel quadro branco recarregável VERMELHO - Ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm e 2.6mm, refil e pontas substituíveis - caixa com 12 unidades	CX	150	R\$ 337,46	R\$ 50.619,00
152.	Pistola para cola quente profissional bastão fino 11w APL-30 -1 unidade. Prático para fazer reparos: domésticos, brinquedos, artesanatos, flores artificiais, decorações, móveis, madeira,	UNI	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	papelão outros.				
153.	Pistola para cola quente profissional bastão grosso 7w APL-10 -1 unidade. Prático para fazer reparos: domésticos, brinquedos, artesanatos, flores artificiais, decorações, móveis, madeira, papelão outros.	UNI	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
154.	Placa de EVA brilho. Atribuem um colorido intenso ao seu trabalho. Sua textura especial aveludada permite a utilização de colagem, costura pintura e corte com tesoura, estilete ou corte e vinco. São testados e atóxicos. Todos os produtos possuem o selo de qualidade e segurança do INMETRO. Tamanho da Placa: 40 cm x 60 cm. Espessura da Placa: 2 mm. Peso: 0,063 g. Pacote com 10 placas. Cores variadas: Dourado, prata, verde, vermelho, branco.	PCT	150	R\$ 54,75	R\$ 9.292,50
155.	Placa de EVA estampado (listrado, estrelas e bolinhas). Atribuem um colorido intenso ao seu trabalho. Sua textura especial aveludada permite a utilização de colagem, costura pintura e corte com tesoura, estilete ou corte e vinco. São testados e atóxicos. Todos os produtos possuem o selo de qualidade e segurança do INMETRO. Tamanho da Placa: 40 cm x 60 cm. Espessura da Placa: 2 mm. Peso: 0,063 g. Pacote com 10 placas.	PCT	150	R\$ 61,95	R\$ 9.292,50
156.	Placa de EVA lisa. Atribuem um colorido intenso ao seu trabalho. Sua textura especial aveludada permite a utilização de colagem, costura pintura e corte com tesoura, estilete ou corte e vinco. São testados e atóxicos. Todos os produtos possuem o selo de qualidade e segurança do INMETRO. Tamanho da Placa: 40 cm x 60 cm. Espessura da Placa: 2 mm. Peso: 0,063 g. Pacote com	PCT	100	R\$ 32,46	R\$ 3.246,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	10 placas. Cor roxo				
157.	Placa de EVA lisa. Atribuem um colorido intenso ao seu trabalho. Sua textura especial aveludada permite a utilização de colagem, costura pintura e corte com tesoura, estilete ou corte e vinco. São testados e atóxicos. Todos os produtos possuem o selo de qualidade e segurança do INMETRO. Tamanho da Placa: 40 cm x 60 cm. Espessura da Placa: 2 mm. Peso: 0,063 g. Pacote com 10 placas. Cor laranja	PCT	100	R\$ 32,46	R\$ 3.246,00
158.	Placa de EVA lisa. Atribuem um colorido intenso ao seu trabalho. Sua textura especial aveludada permite a utilização de colagem, costura pintura e corte com tesoura, estilete ou corte e vinco. São testados e atóxicos. Todos os produtos possuem o selo de qualidade e segurança do INMETRO. Tamanho da Placa: 40 cm x 60 cm. Espessura da Placa: 2 mm. Peso: 0,063 g. Pacote com 10 placas. Cor lilás	PCT	50	R\$ 32,46	R\$ 3.246,00
159.	Placa de EVA lisa. Atribuem um colorido intenso ao seu trabalho. Sua textura especial aveludada permite a utilização de colagem, costura pintura e corte com tesoura, estilete ou corte e vinco. São testados e atóxicos. Todos os produtos possuem o selo de qualidade e segurança do INMETRO. Tamanho da Placa: 40 cm x 60 cm. Espessura da Placa: 2 mm. Peso: 0,063 g. Pacote com 10 placas. Cor verde claro	PCT	100	R\$ 32,46	R\$ 3.246,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

160.	Placa de EVA lisa. Atribuem um colorido intenso ao seu trabalho. Sua textura especial aveludada permite a utilização de colagem, costura pintura e corte com tesoura, estilete ou corte e vinco. São testados e atóxicos. Todos os produtos possuem o selo de qualidade e segurança do INMETRO. Tamanho da Placa: 40 cm x 60 cm. Espessura da Placa: 2 mm. Peso: 0,063 g. Pacote com 10 placas. Cor azul claro	PCT	100	R\$ 32,46	R\$ 3.246,00
161.	Placa de EVA lisa. Atribuem um colorido intenso ao seu trabalho. Sua textura especial aveludada permite a utilização de colagem, costura pintura e corte com tesoura, estilete ou corte e vinco. São testados e atóxicos. Todos os produtos possuem o selo de qualidade e segurança do INMETRO. Tamanho da Placa: 40 cm x 60 cm. Espessura da Placa: 2 mm. Peso: 0,063 g. Pacote com 10 placas. Cor marrom	PCT	100	R\$ 32,46	R\$ 3.246,00
162.	Placa de EVA lisa. Atribuem um colorido intenso ao seu trabalho. Sua textura especial aveludada permite a utilização de colagem, costura pintura e corte com tesoura, estilete ou corte e vinco. São testados e atóxicos. Todos os produtos possuem o selo de qualidade e segurança do INMETRO. Tamanho da Placa: 40 cm x 60 cm. Espessura da Placa: 2 mm. Peso: 0,063 g. Pacote com 10 placas. Cor rosa	PCT	100	R\$ 32,46	R\$ 3.246,00
163.	Placa de EVA lisa. Atribuem um colorido intenso ao seu trabalho. Sua textura especial aveludada permite a utilização de colagem, costura pintura e corte com tesoura, estilete ou corte e vinco. São testados e atóxicos. Todos os produtos possuem o selo de qualidade e segurança do INMETRO. Tamanho da Placa: 40 cm x 60 cm. Espessura da Placa: 2 mm. Peso: 0,063 g. Pacote com	PCT	100	R\$ 32,46	R\$ 3.246,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	10 placas. Cor verde escuro				
164.	Placa de EVA lisa. Atribuem um colorido intenso ao seu trabalho. Sua textura especial aveludada permite a utilização de colagem, costura pintura e corte com tesoura, estilete ou corte e vinco. São testados e atóxicos. Todos os produtos possuem o selo de qualidade e segurança do INMETRO. Tamanho da Placa: 40 cm x 60 cm. Espessura da Placa: 2 mm. Peso: 0,063 g. Pacote com 10 placas. Cor Azul escuro	PCT	100	R\$ 32,46	R\$ 3.246,00
165.	Placa de EVA lisa. Atribuem um colorido intenso ao seu trabalho. Sua textura especial aveludada permite a utilização de colagem, costura pintura e corte com tesoura, estilete ou corte e vinco. São testados e atóxicos. Todos os produtos possuem o selo de qualidade e segurança do INMETRO. Tamanho da Placa: 40 cm x 60 cm. Espessura da Placa: 2 mm. Peso: 0,063 g. Pacote com 10 placas. Cor Vermelho	PCT	100	R\$ 32,46	R\$ 3.246,00
166.	Placa de EVA lisa. Atribuem um colorido intenso ao seu trabalho. Sua textura especial aveludada permite a utilização de colagem, costura pintura e corte com tesoura, estilete ou corte e vinco. São testados e atóxicos. Todos os produtos possuem o selo de qualidade e segurança do INMETRO. Tamanho da Placa: 40 cm x 60 cm. Espessura da Placa: 2 mm. Peso: 0,063 g. Pacote com 10 placas. Cor Amarelo	PCT	100	R\$ 32,46	R\$ 3.246,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

167.	Placa de EVA lisa. Atribuem um colorido intenso ao seu trabalho. Sua textura especial aveludada permite a utilização de colagem, costura pintura e corte com tesoura, estilete ou corte e vinco. São testados e atóxicos. Todos os produtos possuem o selo de qualidade e segurança do INMETRO. Tamanho da Placa: 40 cm x 60 cm. Espessura da Placa: 2 mm. Peso: 0,063 g. Pacote com 10 placas. Cor Preto	PCT	250	R\$ 32,46	R\$ 3.246,00
168.	Placa de EVA lisa. Atribuem um colorido intenso ao seu trabalho. Sua textura especial aveludada permite a utilização de colagem, costura pintura e corte com tesoura, estilete ou corte e vinco. São testados e atóxicos. Todos os produtos possuem o selo de qualidade e segurança do INMETRO. Tamanho da Placa: 40 cm x 60 cm. Espessura da Placa: 2 mm. Peso: 0,063 g. Pacote com 10 placas. Cor Branco	PCT	250	R\$ 32,46	R\$ 3.246,00
169.	Papel Contact adesivo transparente – rolo. Tipo filme plástico autoadesivo, indicado para proteção e revestimento de superfícies, como livros, cadernos e materiais diversos. Deve apresentar boa aderência, transparência uniforme e resistência ao manuseio, permitindo aplicação fácil e acabamento sem bolhas. Dimensões: Largura aproximada de 45 cm. Comprimento: Rolo com aproximadamente 25 metros.	UNI	150	R\$ 99,00	R\$ 14.850,00
170.	Prancheta cristal acrílico – 34x24 cm com ferragem para fixação de papel.	UNI	200	R\$ 17,66	R\$ 3.532,00
171.	Prendedor de papel 25mm (tipo grampomol) caixa 12 unidades	CX	30	R\$ 12,43	R\$ 372,90
172.	Prendedor de papel 41mm (tipo grampomol) caixa 12 unidades	CX	30	R\$ 25,11	R\$ 753,30
173.	Prendedor de papel 51mm (tipo grampomol) caixa 12 unidades	CX	30	R\$ 30,06	R\$ 901,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

174.	Régua em poliestireno com 30 cm - transparente com dimensões de 310 x 35 x 3.	UNI	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
175.	Sabonete líquido para bebês — com fórmula suave que limpa cuidadosamente, para manter a barreira de proteção natural da pele, dermatologicamente testado, hipoalergênico, perfeito para o banho do bebê. Embalagem com aproximadamente 400 ml.	UNI	400	R\$ 38,57	R\$ 15.428,00
176.	Saco plástico para presente - metalizado liso na cor prata ou dourado - largura: 30 cm (abertura do saco) - altura: 44 cm - Pacote com 50 unidades	PCT	100	R\$ 50,26	R\$ 5.026,00
177.	Saco plástico para presente - metalizado liso na cor prata ou dourado - largura: 40 cm (abertura do saco) - altura: 60 cm - Pacote com 50 unidades	PCT	100	R\$ 75,18	R\$ 7.518,00
178.	Saco plástico para presente - transparente em material resistente - largura: 25 cm (abertura do saco) - altura: 37 cm - Pacote com 50 unidades	PCT	100	R\$ 42,04	R\$ 4.204,00
179.	Saco plástico para presente - transparente em material resistente - largura: 30 cm (abertura do saco) - altura: 44 cm - Pacote com 50 unidades	PCT	100	R\$ 42,78	R\$ 4.278,00
180.	Saco plástico para presente - metalizado liso na cor prata ou dourado - largura: 35 cm (abertura do saco) - altura: 55 cm - Pacote com 50 unidades	PCT	100	R\$ 80,37	R\$ 8.037,00
181.	Saco plástico para presente - transparente em material resistente - largura: 35 cm (abertura do saco) - altura: 55 cm - Pacote com 50 unidades	PCT	100	R\$ 76,96	R\$ 7.696,00
182.	Saco plástico para presente - transparente em material resistente - largura: 40 cm (abertura do saco) - altura: 60 cm - Pacote com 50 unidades	PCT	100	R\$ 63,33	R\$ 6.333,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

183.	Saco plástico transparente - 100x120cm polietileno - pacote com 100 unidades	PCT	100	R\$ 444,69	R\$ 44.469,00
184.	Suporte para fitas adesivas - grande , para fitas de 12, 19 e 25 mm de largura. Base antiderrapante com cortante de fita de aço inox, além de ser recuado, garantindo mais segurança e conforto no uso.	UN	50	R\$ 30,90	R\$ 1.545,00
185.	Tecido TNT estampado (bola, estrela e flores) . Fabricado em TNT 40G/M2 50X1,40M 100%POL	UNI	100	R\$ 243,00	R\$ 24.300,00
186.	Tecido TNT . Fabricado em TNT 40G/M2 50X1,40M 100% poliéster. Rolo com 50m. Azul escuro	UNI	50	R\$ 112,67	R\$ 5.633,50
187.	Tecido TNT . Fabricado em TNT 40G/M2 50X1,40M 100% poliéster. Rolo com 50m. Verde escuro	UNI	50	R\$ 113,15	R\$ 5.657,50
188.	Tecido TNT . Fabricado em TNT 40G/M2 50X1,40M 100% poliéster. Rolo com 50m. Amarelo	UNI	50	R\$ 112,67	R\$ 5.633,50
189.	Tecido TNT . Fabricado em TNT 40G/M2 50X1,40M 100% poliéster. Rolo com 50m. Branco	UNI	50	R\$ 112,18	R\$ 5.609,00
190.	Tecido TNT . Fabricado em TNT 40G/M2 50X1,40M 100% poliéster. Rolo com 50m. Preto	UNI	50	R\$ 112,54	R\$ 5.627,00
191.	Tecido TNT . Fabricado em TNT 40G/M2 50X1,40M 100% poliéster. Rolo com 50m. Vermelho	UNI	50	R\$ 112,13	R\$ 5.606,50
192.	Tecido TNT . Fabricado em TNT 40G/M2 50X1,40M 100% poliéster. Rolo com 50m. Cores: laranja, rosa, roxo, lilás, marrom, azul claro, verde claro.	UNI	50	R\$ 114,79	R\$ 5.739,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

193.	Tela para pintura - compatível para tinta a óleo, acrílica, guache, tecido e aquarela. fabricada em madeira pinus tratada e seca em estufa. Tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento. tamanho: 20x30	UN	1500	R\$ 22,33	R\$ 33.495,00
194.	Tesoura de Picotar 21 cm Tesoura de picotar com aproximadamente 21 cm de comprimento, lâminas confeccionadas em aço inoxidável de alta resistência e durabilidade, proporcionando corte preciso em papel, EVA, tecidos finos e materiais similares. Possui cabo anatômico em polipropileno, resistente e confortável para o manuseio. Indicada para atividades escolares, artesanais e de escritório. Unidade.	UNI	50	R\$ 95,51	R\$ 4.575,50
195.	Tesoura Escolar com Pontas Arredondadas – Caixa com 20 Unidades Tesoura escolar com lâminas confeccionadas em aço inox polido, de alta qualidade e resistência, proporcionando corte preciso e maior durabilidade. Possui pontas arredondadas para maior segurança no manuseio por crianças e cabo anatômico em polipropileno resistente. Indicada para uso escolar, trabalhos pedagógicos e atividades artesanais. Tamanho aproximado entre 12 cm e 13 cm. Caixa contendo 20 (vinte) unidades. Com cores diversas.	CX	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
196.	Tesoura grande - com 21 cm, com cabo plástico formato anatômico e resistente. Para corte de papeis, tecidos, eva e para trabalhos artesanais dos mais diversos.	UNI	200	R\$ 12,17	R\$ 2.434,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

197.	Tinta de pincel para quadro branco- reabastece todas as marcas e modelos produto: - não mancha os quadros, - fácil remoção, - cores fortes e vivas para melhor visualização, - frasco com bico aplicador para facilitar - galão de 1 Litro Azul	UNI	100	R\$ 179,33	R\$ 17.933,00
198.	Tinta de pincel para quadro branco- reabastece todas as marcas e modelos produto: - não mancha os quadros, - fácil remoção, - cores fortes e vivas para melhor visualização, - frasco com bico aplicador para facilitar - galão de 1 Litro Preto	UNI	50	R\$ 179,33	R\$ 8.966,50
199.	Tinta de pincel para quadro branco- reabastece todas as marcas e modelos produto: - não mancha os quadros, - fácil remoção, - cores fortes e vivas para melhor visualização, - frasco com bico aplicador para facilitar - galão de 1 Litro vermelho	UNI	50	R\$ 179,33	R\$ 8.966,50
200.	Tinta fosca para tecido - 250 ml, cores variadas - azul bebe e turquesa; amarelo ouro, canário, limão, bebe; rosa chá, bebe; verde oliva, limão, pinheiro, musgo, grama, pistache, vinho, purpura, magenta, Siena natural, marrom, vermelho tomate e fogo; violeta e violeta cobalto; laranja; sépia, branco e branco metálico; marfim, preto, incolor	UN	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
201.	Tinta guache - kit com 6 potes de 15mL cada, das cores a seguir: Amarelo, Branco, Azul, Vermelho, Verde, Preto	UNI	1.500	R\$ 7,03	R\$ 10.545,00
202.	Tinta guache de 500 ml - para trabalhos escolares, em cores variadas (vermelho, azul, amarelo, verde, laranja, preto, marrom, rosa, lilás, verde água, azul claro).	UNI	300	R\$ 18,10	R\$ 5.430,00
203.	Tinta para carimbo - frasco de 40 ml - cor azul	FR	200	R\$ 13,73	R\$ 2.745,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

204.	Tinta para carimbo - frasco de 40 ml - cor preto	FR	100	R\$ 14,06	R\$ 1.406,00
205.	Kit sólidos geométricos em madeira - 11 Peças - pintadas com tinta azul atóxica. Função- Proporciona um ensino prático e lúdico da Geometria, permitindo visualização concreta das figuras geométricas e noções de espaço e formas.	UN	100	R\$ 90,10	R\$ 9.010,00
206.	Geoplano - auxilia no desenvolvimento do raciocínio matemático, possibilitando atividades com figuras e formas geométricas – principalmente planas -, características e propriedades delas (vértices, arestas, lados), ampliação e redução de figuras, simetria, área e perímetro. Descrição: 1 base em M.D.F. com 56 pinos fixos de madeira medindo aproximadamente 31 x 28 x 3,5 cm, mais 6 cadarços coloridos de poliéster medindo aproximadamente 70 cm.	UN	100	R\$ 214,93	R\$ 21.493,00
207.	KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA Refil de tinta original para impressora tanque de tinta, destinado à reposição de tinta para impressão de documentos e materiais diversos. A tinta deverá proporcionar boa qualidade de impressão, secagem rápida, alto rendimento e compatibilidade plena com os equipamentos indicados, sem causar danos ao funcionamento. O kit deverá ser composto por 1 frasco de cada cor preto / Ciano / Magenta / Amarelo. VOLUME por frasco de aproximadamente 100 ml. Frasco original para a impressora HP SMART TANK 584 OBSERVAÇÃO: A referência ao modelo do equipamento é devido as impressoras da Secretaria Municipal de Educação ser este modelo.	KIT	20	R\$ 105,56	R\$ 2.111,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

208	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL INDUSTRIAL SEM FIO: Pistola de Cola Quente Profissional Industrial – Sem Fio: PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE DE USO PROFISSIONAL, SEM FIO, INDICADA PARA TRABALHOS DE ARTESANATO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, MARCENARIA, DECORAÇÃO E REPAROS EM GERAL. DEVERÁ POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL DE TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM USO PROFISSIONAL (ÍON-LÍTIO OU EQUIVALENTE), AQUECIMENTO RÁPIDO, AUTONOMIA COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES CONTÍNUAS, COMPATÍVEL COM BASTÕES DE COLA QUENTE DE 11 MM A 12 MM DE DIÂMETRO, GATILHO PARA ACIONAMENTO E CONTROLE DA VAZÃO DA COLA, BICO METÁLICO COM PROTEÇÃO TÉRMICA, SUPORTE PARA APOIO DURANTE O USO, INDICADOR DE FUNCIONAMENTO E/OU NÍVEL DE CARGA, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, CORPO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E IMPACTOS, COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA. DEVERÁ ACOMPANHAR BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR COMPATÍVEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR, DESDE QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UNI	40	R\$ 223,8	R\$ 8.942,8
			VALOR	TOTAL	R\$ 1.782.367,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

2. VIGÊNCIA

2.1. A duração da vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

2.2. Há possibilidade de prorrogação? () Não (x) Sim.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Elói Mendes/MG.

Os materiais de papelaria, expediente, material escolar e itens de apoio pedagógico constituem insumos essenciais para a execução das rotinas administrativas e educacionais, sendo indispensáveis para o atendimento adequado das demandas de alunos, professores, servidores e demais setores vinculados à educação municipal.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a continuidade das atividades escolares e administrativas, podendo ocasionar prejuízos ao desenvolvimento das ações pedagógicas, organização documental, elaboração de atividades escolares e atendimento às necessidades diárias das unidades de ensino.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, considerando que os materiais possuem natureza de consumo contínuo e demanda variável ao longo do exercício, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior controle de estoque, economicidade, eficiência e racionalização dos recursos públicos.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico justifica-se em razão de os itens pretendidos serem considerados bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, possibilitando ampla competitividade entre fornecedores e seleção da

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,
Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços educacionais e administrativos prestados pela rede municipal de ensino, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares do Município de Elói Mendes/MG.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de papelaria, expediente, material escolar e itens de apoio às atividades pedagógicas e administrativas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Elói Mendes/MG.

A contratação contempla o fornecimento de materiais de consumo contínuo, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades educacionais, administrativas e operacionais das unidades escolares e setores vinculados à educação municipal, abrangendo itens utilizados em rotinas administrativas, elaboração de atividades pedagógicas, organização documental, apoio ao corpo docente e atendimento aos alunos.

A solução adotada por meio do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração durante a vigência da ata, proporcionando maior controle de estoque, redução de desperdícios, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

O Pregão Eletrônico foi definido como modalidade mais adequada por se tratar de aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, além de possibilitar maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

de Referência, observando critérios de qualidade, durabilidade, funcionalidade e segurança, de modo a garantir o adequado atendimento das necessidades da rede municipal de ensino.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Contratado deverá cumprir todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação observará, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021. Ademais, os itens devem obedecer às seguintes especificações:

- Os materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas mínimas constantes no Termo de Referência, observando critérios de qualidade, durabilidade, funcionalidade e adequação às finalidades de uso nas atividades administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino.
- Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeito estado de conservação e acondicionamento, não sendo aceitos materiais recondicionados, reutilizados, danificados ou fora dos padrões mínimos de qualidade exigidos.
- Os itens deverão possuir características compatíveis com as especificações descritas pela Administração, sendo permitidos produtos equivalentes, similares ou superiores, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos.
- Quando aplicável, os materiais deverão possuir certificações, selos ou atender às normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente quanto à segurança, qualidade e fabricação, incluindo certificação do INMETRO para os itens em que houver obrigatoriedade legal.
- A contratada deverá assegurar a entrega dos materiais de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando os prazos e quantitativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

- Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e acondicionados de forma adequada, garantindo a integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento.

A futura contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa única.

6.1. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça do Pretório, nº 305, Centro, Elói Mendes-MG, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Maxwell Ximenes Lourenço, matrícula 6280. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Marisa Eunice Pereira Bísaro, matrícula 6281.

7.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal e obedecerão às seguintes rotinas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

7.2. Fiscal do contrato:

7.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo fiscal de contrato MARISA EUNICE PEREIRA BÍSCARO, Matrícula 6281, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2.2. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

7.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.2.4. Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §40, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.3. Gestor do contrato:

7.3.1. A gestão do contrato será realizada pelo gestor MAXWELL XIMENES LOURENÇO, Matrícula 6280.

7.3.2. São atribuições do gestor do contrato:

7.3.2.1. verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

7.3.2.2. acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

7.3.2.3. analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;

7.3.2.4. receber definitivamente o objeto contratado;

7.3.2.5. suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

7.3.2.6. determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3.3. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão

7.3.4. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.3.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §10, do art. 80 da Portaria nº 3.831/2023.

7.3.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Medição e Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

8.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

8.2. Pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

8.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

8.2.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, por REGISTRO DE PREÇO, com critério de julgamento menor preço por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.782.367,12** (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações: 213/ 244/ 256
Fonte: 1.500.94

ELÓI MENDES, 11 DE JUNHO DE 2026

VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA
DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº/.....	Pregão nº/.....	Processo nº/.....
Fornecedor:		CPNJ:
Objeto:		
Data de Assinatura:		Vigência até:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/.....

Aos XXXXXXXX, na Secretaria Municipal de Administração, situado na rua Coronel Horácio Alves Pereira, número 335, Centro, em Elói Mendes / MG, o **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES-MG**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Natal Donizetti Cadorini, brasileiro, portador da identidade nº MG-16.607.315, CPF nº 193.325.996-53, residente e domiciliado na cidade de Elói Mendes –MG e a empresa **NOME**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, estabelecida na cidade de XXXXXXXX, na XXXXXXXX, bairro XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, neste ato de designada simplesmente CONTRATADA e representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXX brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade (PREGÃO, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE), na forma eletrônica/física, para REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2026, publicada no de .15/07/2026, processo administrativo n.º110/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 3.308, de 24 de janeiro de 2024, demais legislação correlata e em conformidade com as disposições a seguir referido observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20.] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Elói Mendes – MG.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos ou entidades públicas participantes do presente registro de preço.

[ou]

Além do gerenciados são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. Os materiais/serviços, objeto da licitação, serão entregues/executados após o recebimento da requisição de Fornecimento, na Rua XXXXXX, nº , Centro, em Elói Mendes, de 2ª a 6ª feira, no horário de 07h às 11h e 13h às 17h ou em local indicado pelo solicitante.

4.2. A Prefeitura Municipal de Elói Mendes - MG reserva-se o direito de não receber os produtos/serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato, nos termos da legislação vigente.

4.3. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos/serviços que se verificarem irregulares.

4.4. O objeto licitado deverá ser entregue/executados em até **XX DIAS** úteis após recebimento da autorização de fornecimento - AF.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º. (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na ordem de Fornecimento expedida pelo Encarregado de Compras do Município, **devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações De Fornecimento.**

5.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de Elói Mendes – Prefeitura, CNPJ nº 20.347.225/0001-26, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

5.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

5.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (OBRIGATÓRIO)

6.1. Não será admitida adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

6.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

6.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

6.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

6.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Elói Mendes por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA NONA – NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Fica eleito o foro da comarca de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELOI MENDES, 16 de Julho de 2026

Natal Donizetti Cadorini

Prefeito Municipal

Contratante

XXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/202X	PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2026	Processo nº 110/2026
Fornecedor:		CPNJ:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EXPEDIENTE, MATERIAL ESCOLAR E ITENS DE APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR MENOR PREÇO POR ITEM.		
Valor: R\$		
Início vigência:		Final vigência:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/202X

O **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES-MG**, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE** e representado por seu Prefeito Municipal NATAL DONIZETTI CADORINI, brasileiro, solteiro, CPF nº 001.XXX.XXX-62, residente e domiciliado na cidade de Varginha - MG e a empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, estabelecida na cidade de XXXXXXXXX, na XXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**, e representada pelo Sr(a). XXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o Processo Licitatório nº 110/2026 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2026, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 3.303, de 02 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 3.310, de 24 de janeiro de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA obriga-se REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EXPEDIENTE, MATERIAL ESCOLAR E ITENS DE APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR MENOR PREÇO POR ITEM., nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante deste, conforme relação detalhada abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

1.2 – Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.2.1 – O Termo de Referência;

1.2.2 – A proposta do contratado;

1.2.3 – Eventuais documentos anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1 – O prazo de vigência da contratação é até XXXXXXXX, na forma do art. 105, da Lei 14.133/2021.

2.1.1 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.2 – Havendo necessidade de prorrogação contratual esta será promovida mediante termo aditivo, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.3 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.92, IV, VII e XVIII)

3 – O regime de execução contratual , os modelos de gestão e execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 – O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX.

5.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

5.3 – O valor acima é estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V e VI)

6.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo de referência que é parte integrante deste contrato.

6.2 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na ordem de Fornecimento expedida pelo Encarregado de Compras do Município, **devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações De Fornecimento.**

6.3 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de Eloi Mendes – Prefeitura, CNPJ nº 20.347.225/0001-26, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

6.4 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Eloi Mendes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

6.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 92, VIII)

8.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes do exercício da Secretaria Municipal, conforme tabela:

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação
213	02.07.01-3390.30.00-12.361.0403-4.360	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
244	02.07.01-3390.30.00-12.365.0401-4.368	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

256	02.07.01-3390.30.00-12.365.0401-4.399	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
-----	---------------------------------------	------------------------------------

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1- O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do contratado com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal nº 3.831, de 29 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 3.303, de 02 de janeiro de 2024, devendo a análise ser promovida pelo gestor do contrato na forma e prazo previsto pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL (ART. 124)

10.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos e condições previstas nos termos do artigo 124 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.303, de 02 de janeiro de 2024.

10.2 – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da unidade de assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

11.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto da licitação, serão entregues após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na XXXXX.

11.2 - A Prefeitura Municipal de Eloi Mendes - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto no termo de referência, podendo cancelar o contrato na forma da legislação vigente.

11.3 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos que se verificarem irregulares.

11.4 - O objeto licitado deverá ser entregue em até 10 DIAS após recebimento da autorização de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI e XIV)

12.1 – São obrigações do Contratante:

12.1.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.1.7 – Cientificar, sempre que necessário, o órgão de assessoramento jurídico do Município e a Secretaria Municipal de Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas a execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para boa execução do ajuste;

12.1.9 – A administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.1.10 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelos contratados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

12.1.11 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

12.1.12 – Notificar previamente o contratado, por intermédio do Encarregado de Contratações e Serviços Administrativos, em caso de identificação de irregularidade na execução das cláusulas contratuais;

12.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI e XVII)

13.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2 – Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.4 – Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.8 – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.11 – Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

13.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

13.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.21 – Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

13.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubres.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

14.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

15.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

- a. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias (art. 156, §3º da Lei 14.133, de 2021).
- b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 15.1 de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 15.1 de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- d. Para as demais infrações do subitem 15.1, a multa será aplicada no percentual de 0,5% a 30% do valor do Contrato, analisando cada caso.

15.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.6 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.9 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.10 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12 – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

15.13 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14 – Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1 – O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.1.1 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato;

16.1.2 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.2 – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2.2– Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.2.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

16.2.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3 – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos

b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c. Indenizações e multas.

16.4 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.5 – O contrato também poderá ser extinto:

16.5.1 – caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

16.5.2 – caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no Município de Elói Mendes (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

17.1 – Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1 – Inobstante as disposições de gestão e fiscalização constantes do termo de referência que é parte integrante deste contrato, a fiscalização será exercida pelos servidores designados em ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

administrativo específico que será parte integrante da contratação, na forma da Portaria 3831/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724, de 2012 c/c Decreto Municipal nº 3.303, de 2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 - Fica eleito o foro da comarca de Eloi Mendes, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que também o assinam. Eloi Mendes-MG, XXXXXXXX.

NATAL DONIZETTI CADORINI

**Prefeito Municipal
Contratante**

XXXXXXXX

Contratado

Testemunhas:

Nome:

Nome: _____

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

TIMBRE DA EMPRESA

ITEM	UN	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL					
Item arrematado nº 01	UN	XX	Marca x	R\$XX,XX (valor por extenso)	R\$XX,XX (valor por extenso)					
Item arrematado nº 02	UN	XX	Marca y	R\$XX,XX (valor por extenso)	R\$XX,XX (valor por extenso)					
VALOR GLOBAL:	R\$ XX,XX (valor por extenso)									
DADOS DA EMPRESA										
Razão social:										
CNPJ:										
Telefone:			E-mail:							
Endereço:				Bairro:						
Cidade:			CEP:							
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL										
Nome:			Cargo							
CPF:			RG:							
Telefone:			E-mail:							
DADOS BANCÁRIOS										
Banco:										
Agência:			C/C:							

A proposta apresentada é vinculatória, estando de acordo com todas as condições de entrega, fornecimento, qualidades, marcas e preços; ao assinar tal proposta, concordo com todos os termos.

Cidade, XX do mês de XXXXXX de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL